



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.071

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração,
Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura e
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública e
Hospital São Paulo S/C. Ltda.

**ATOS DA PRESIDÊNCIA, PAUTAS DE JULGAMENTO,
EDITAL DE CITAÇÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS**
Do Tribunal Regional do Trabalho

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-AVISO DE EDITAL
Do Departamento de Trânsito do Estado

EDITAIS - CONSELHO SUPERIOR
Do Ministério Público do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

A V I S O

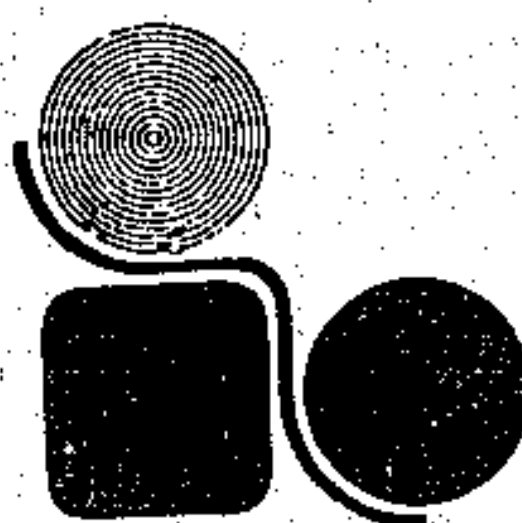
O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico 1º N. R. (Castanhal), código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CP95/0334479-3

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico 4º N. R. (Soure), código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CP95/0334473-3

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Capitão Poço, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CP95/0334551-7

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Redenção, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CP95/0334475-0

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Itaituba, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CP95/0334504-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2480 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10370/95-SEAD e 24360/94-SE-DUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, FRANCISCA MONTEIRO UCHOA, matrícula nº 5255201-010, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334553-4

PORTARIA Nº 2486 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10339/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, JULIO LAURO DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Vila do Abade, no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334555-5

PORTARIA Nº 2493 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10369/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, CLARA YUMI ARAI, matrícula nº 5617065-014, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-DEES, a contar de 01.02.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334512-6

PORTARIA Nº 2495 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10368/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 5619505-012, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.07.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334511-3

PORTARIA Nº 2487 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10339/95-SEAD

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, NAZARENO FERREIRA CAXIAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Vila do Abade, no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334517-3

PORTARIA Nº 2500 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10355/95-SEAD

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JAIME BONILHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334520-7

PORTARIA Nº 2492 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10159/95-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, das Centrais de Abastecimento do Pará S.A., até ulterior deliberação, ANTONIO FERNANDO PALHETA SOUZA, matrícula nº 0019488-014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334523-2

PORTARIA Nº 2498 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8760/95-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Câmara Municipal de Belém, até ulterior deliberação, MANOEL PEDRO OERAS DINIZ, matrícula nº 0086614-013, ocupante do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, código GEP-ANS-TAP-620.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334527-4

PORTARIA Nº 2499 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9588/95-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, HEDER NEVES SOUZA, matrícula nº

0006580-014, ocupante do cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334536-3

PORTARIA Nº 2494 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10315/95-SEAD

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 659, de 06.04.89, que colocou à disposição da Universidade Federal do Pará, CARMEN TUMA ROTA, ocupante do cargo de Médico, código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334535-5

PORTARIA Nº 2497 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8862/95-SEAD

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 23.08.95, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 769, de 03.05.95, a LUIZ GUILHERME COELHO, matrícula nº 0071307-016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334544-4

PORTARIA Nº 2488 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Antônio Rebelo	Função de	1262/95-	02 anos a
Mat. nº 0271160-019	Professor	SEAD e	contar de
EE "Rodrigues dos Santos"	Colaborador	15498/94-	01.01.94
		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0334552-5

PORTARIA Nº 1868 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/94, REGINA DAS GRACAS NUNES, Mat. nº 0002275-010, no cargo de Consultor Jurídico Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 22359, de 03 de outubro de 1995.

CP95/0334560-6

PORTARIA Nº 0166 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94 combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, VERA MARIA GIL ALVES VALE, Mat. nº 0463981-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 2º Grau "Deodoro de Mendonça".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.251 de 21.09.1995.

CP95/0334487-1

PORTARIA Nº 1070 DE 12 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

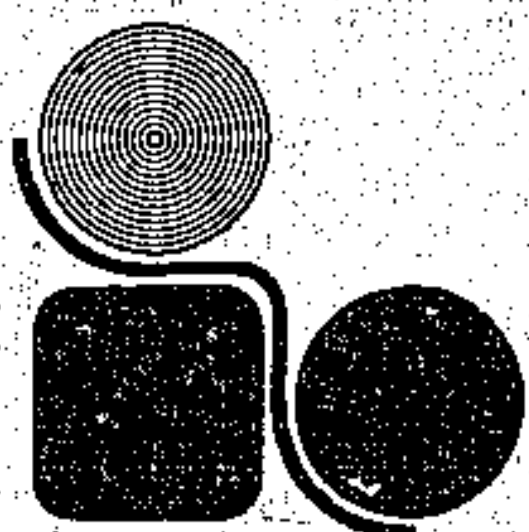
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94 LAURIANO PASSOS MOURA, Mat. nº 0069760-018, no cargo em comissão de Comissário de Polícia do Interior da Delegacia do mun. de Aveiro lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.228 de 19.09.1995

CP95/0334475-2



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Alameda Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$- 25,00
Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 1194 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94 combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, AURORA MARIA PEREIRA CASTELO BRANCO, Mat. nº 0335304-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau José Bonifácio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.295 de 26.09.1995

CP75/0034563-7

PORTARIA Nº 1207 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.189/91-TCE, art. 131, § 1º, item VII da Lei nº 5810/94 RAIMUNDA DE CASTRO SILVA, Mat. nº 0075566-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.295 de 26.09.1995

CP75/0034473-2

PORTARIA Nº 1245 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XI da Lei nº 5810/94 MAURICIO PROGÊNIO TAVARES, Mat. nº 0376787-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Monsenhor Azevedo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.295 de 26.09.1995

CP75/0044476-3

PORTARIA Nº 1250 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, MARIA AUXILIADORA CAMPOS GUIMARÃES, Mat. nº 0339261-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Antônia Paes da Silva".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.295 de 26.09.1995

CP75/0034474-4

PORTARIA Nº 1540 DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que ALCINA DA CONCEIÇÃO LEAL, solicita através do Proc. nº 02146/95-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de ALCINA DA CONCEIÇÃO LEAL, Mat. nº 0127914-010, aposentada no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 0833, de 26.08.83-SEAD, sob o Acórdão nº 13.088, de 30.09.83-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de Julho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.328 de 28.09.1995

CP75/0034572-9

PORTARIA Nº 1541 DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que RAIMUNDA RUTH ALVES BARATA, solicita através do Proc. nº 03415/95-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de RAIMUNDA RUTH ALVES BARATA, Mat. nº 0156264-010, aposentada no cargo de Agente Tributário, código

GEP-TAF-503, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 0514, de 21.07.82-SEAD, sob o Acórdão nº 12.525, de 14.09.82-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de Julho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.328 de 28.09.1995

CP75/0034513-3

PORTARIA Nº 2197 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM, solicita através do Proc. nº 06804/94-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM, Mat. nº 0195022-010, aposentada no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-402-EE2, Ref.X, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação E. E. de 1º Grau, "Amazonas de Figueiredo", fixados na Port. nº 1257, de 06.06.89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.808, de 24.08.89-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de Setembro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.044 de 15.08.1995

CP75/0034518-3

PORTARIA Nº 2265 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA, solicita através do Proc. nº 05937/93-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA, Mat. nº 0364681-030, aposentado no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação E. E. de 2º Grau, "Orlando Bitar", fixados na Port. nº 1216, de 25.08.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.177, de 15.04.93-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de Setembro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.044 de 15.08.1995

CP75/0034525-5

PORTARIA Nº 2267 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que CREUSA MENEZES DA SILVA, solicita através do Proc. nº 17926/93-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I. Retificar os proventos de CREUSA MENEZES DA SILVA, Mat. nº 0171255-016, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun de Santarém, fixados na Port. nº 0781, de 10.08.83-SEAD, sob o Acórdão nº 13.060, de 16.09.83-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de Setembro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.044 de 15.08.1995

CP75/0034534-7

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO AFASTAMENTO PREVENTIVO

PORTARIA Nº 359 de 17.10.95
NOME DO SERVIDOR: José Raimundo Leite Leão
MATRÍCULA: 0000957-010
CARGO: Agente Administrativo
Nº DE DIAS: 60 (sessenta) dias
DATA DO AFASTAMENTO: A contar de 16.10.95

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS

PORTARIA Nº 360 de 17.10.95 CP75/0034530-8
MÊS REFERENTE: Novembro
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Marta de Fátima A. Lobato 1993 06.11 a 05.12.95
Edna Mª Costa da Costa 1994 06.11 a 05.12.95
Ricardo Nunes da Silva 1994 01.11 a 30.11.95
Ângela de Roncale S. Nunes 1995 20.11 a 19.12.95
Denise Alves Mendes 1995 06.11 a 05.12.95
Manoel de Souza Diniz 1995 01.11 a 30.11.95
Mª Edna Crespo e Silva 1995 06.11 a 05.12.95
Mônica do Socorro F. Moura 1995 06.11 a 05.12.95
Rosemary Sousa da Silva 1995 01.11 a 30.11.95

PORTARIA Nº 361 de 17.10.95
NOME DA SERVIDORA: Maria do Socorro Moura de Almeida
MATRÍCULA: 0001791-016
CARGO: Assistente Técnico LOTAÇÃO: DIAS/DEPAD
PERÍODO: 11.09 a 10.10.95
EXERCÍCIO: 1995

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

CP75/0034514-9

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO
OBJETO: As partes resolvem distratar a partir de 09.10.95, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado e publicado no D.O.E. nº 27.268 de 24.07.92.

ASSINATURAS: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Contratante
JACQUELINE AIRES DO NASCIMENTO
Contratada

RESUMO DE PORTARIA 015/0094432-3
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº: 366 de 13.10.95
SERVIDOR : RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO
MATRÍCULA : 3151220-015
CARGO : AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
PERÍODO DA LICENÇA: 02 (DOIS) ANOS
DATA DO INÍCIO DA LICENÇA: 16.10.95

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente 015/0094432-3
(G.Reg.282)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 100/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x MR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias e consequente alteração do valor contratual.

VIGÊNCIA: 08.10.95 a 28.10.95

VALOR: R\$18.908,00

FORO: Belém-Pa

DATA: 08.10.95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Belém, 17 de outubro de 1995
Assessoria Jurídica

CP75/0094433-0

(Fat. nº 322, Reg. nº 322, Dia: 18/10/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 093/95-COSANPA
FIRMAS VENCEDORAS: PROMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-Itens: 01 a 06, 08, 10 e 11
BRUNEL COMERCIAL LTDA
Itens: 07 e 09

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Adva Márcia Maria de Oliveira Teixeira
Belém, 17 de outubro de 1995
Assessoria Jurídica

CP75/0094433-1

(Fat. nº 323, Reg. nº 323, Dia: 18/10/95)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 101

EXPEDIENTE DE 22.09.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
ARQUIVE-SE.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 94.2967-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : MAFISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Nº 94.3641-8
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Ronaldo Barata
EXCDO : ARMANDO DE FREITAS MEIRELLES

Nº 94.4049-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : RECAPAGEM LÍDER LTDA

Nº 94.5767-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio S. The Cardoso
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Nº 94.6032-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Ronaldo Barata
EXCDO : VICENTE BARROSO CORDEIRO

Nº 94.6106-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Ronaldo Barata
EXCDO : CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA

Nº 94.6367-9
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Ronaldo Barata
EXCDO : MARCOS JOSÉ RODRIGUES TORRES

Nº 95.1150-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva The Cardoso
EXCDO : POSTO VITÓRIA LTDA

Nº 95.1948-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : BETUBEL BETUNES DE BELEM LTDA

Nº 95.2042-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio S. The Cardoso
EXCDO : PENA BRANCA DO PARÁ S/A

Nº 95.2102-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio S. The Cardoso
EXCDO : OFICINA MODELO LTDA

Nº 95.2345-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : ECCA ENGENHARIA LTDA

Nº 95.2373-3
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA

Nº 95.2384-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : TRANSTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

Nº 95.2842-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio S. The Cardoso
EXCDO : HAMOY E CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 95.4285-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : ESTALEIROS PADRE JULIANO LTDA

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face a certidão de fls. diga a Exeqüente.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 00.0035215-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : SUPERMERCADO E ARMAZÉM PAZNEZ LTDA E OUTROS

Nº 89.2464-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : JOSÉ RIBAMAR CARVALHO

Nº 91.2527-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : FERNANDO MATOS B. NICOLAU DA COSTA

Nº 92.327-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : DIONE DE SOUZA LOBATO

Nº 93.4321-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : BENVINDA HENRIQUETA DE AMORIM

Nº 94.340-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : ELZA CASTRO GUIMARÃES E OUTRO

Nº 94.783-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : MARIA VAZ DE AZEVEDO

Nº 94.1572-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : FRANCISCO GOMES MACHADO E OUTRO

Nº 94.4376-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : WANDIRA BASTOS DE SOUZA

Nº 94.4699-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : ANTONIO PELAES DOS SANTOS

Nº 94.4760-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : JOSÉ CARLOS FERREIRA RODRIGUES

Nº 94.5071-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : IRACY GOMES DE PAULA MELLO E OUTRO

Nº 94.5698-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Nº 89.1592-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : MARIA DE LOURDES F. DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre o contido no ofício as fls. 31.

Nº 94.4749-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : SANDRA MARIA SANTOS
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a petição às fls. 19/23.

Nº 95.3637-1
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
EXCDO : JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Verifico que a petição que serviu de inicial nos presentes autos trata de execução nos autos da Ação Ordinária, processo nº 91.0002387-6, que José Lopes de Oliveira moveu contra a União, motivo pelo qual chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 05, e determinar o cancelamento da distribuição e posterior juntada da referida petição nos autos daquela Ação Ordinária.

Nº 95.3638-0
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
EXCDO : ADALBERTO SANTOS CARDOSO E OUTROS
DESPACHO: Verifico que a petição que serviu de inicial nos presentes autos trata de execução nos autos da Ação Ordinária, processo nº 92.0001299-0, que Adalberto Santos Cardoso e outros moveram contra a União, motivo pelo qual chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 06, e determinar o cancelamento da distribuição e posterior juntada da referida petição nos autos daquela Ação Ordinária.

Nº 95.3639-8
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
EXCDO : ADEMIR DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Verifico que a petição que serviu de inicial nos presentes autos trata de execução nos autos da Ação Ordinária, processo nº 92.0000267-6, que Ademir da Silva e outros moveram contra a União, motivo pelo qual chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 05, e determinar o cancelamento da distribuição e posterior juntada da referida petição nos autos daquela Ação Ordinária.

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 89.1417-0
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Irsef Ivan A. Souza
EMBGDO : BERTILLON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado: Waldemar Felgueiras Vianna
DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o INCRA apresente memória de cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, com sua nova redação, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.6034-5
EMBGTE : WATT ENGENHARIA LTDA
Advogado: Ademar Kato e outros
EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intime-se o embargado para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

Nº 95.6035-3
EMBGTE : WATT ENGENHARIA LTDA
Advogado: Ademar Kato e outros
EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intime-se o embargado para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.6905-9
IMPTE : MARILENA DE ANDRADE UCHÔA E OUTROS
Advogado: José Newton C. Moutinho e outros
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA
DECISÃO : (...). Considero presentes, pois, os pressupostos legais autorizadores, pelo que DEFIRO a liminar pleiteada, para determinar à autoridade coatora que receba a inscrição da Chapa dos impetrantes e a encaminhe à apreciação do órgão competente, no caso, a Comissão Eleitoral. Oficie-se, encaminhando cópia desta decisão, para cumprimento e para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 95.5756-5
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA : (...). Quanto aos postulantes que informam haver recebido os valores devidos pelo reu, regando apenas a correção do valor do precatório, não é este o meio processual adequado, sendo o caso típico de pedido de precatório complementar, motivo pelo qual JULGO EXTINTO o presente feito em relação aos autores Vicente Oliveira E. Pina, Wilson Santana Santiago e Raimundo da Costa Oliveira. Em relação aos demais, que alegam estar o reu novamente se utilizando de artifícios para acharar seus proventos, e esta ação o meio hábil para a discussão do mérito, motivo pelo qual, defiro, em relação a eles,

o prosseguimento do feito, determinando a citação do réu. A distribuição, para as alterações devidas, P.R.I.

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.5696-8
IMPTE : TELES DE ARAÚJO
Advogado: Marcia de Nazare P. Santos e outros
IMPDO : CHEFE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, DENEGO A SEGU-
RANÇA requerida por TELES DE ARAÚJO contra ato da
chefia da Secretaria de Transportes Aquaviarios do
Ministerio dos Transportes, por falta de direito li-
quido e certo ao que postula. Condeno a requerente
ao pagamento das custas processuais, deixando de co-
dena-la em verba honoraria em face das Sumulas 512-
STF e 105-STJ. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:

JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento,
de acordo com o artigo 794, I, do Código de Proces-
so Civil, conforme requerido pela Exequente. Con-
siderando que o valor das custas é inferior a 60
(sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito
apos o trânsito em julgado desta, nos termos do Pro-
vimento nº 30 do TRF da 1ª Região. P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 00.0035267-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio Jose de M. Neto
EXCDO : NILSON ARNO DE SOUZA

Nº 90.2330-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : NELSON SANTIAGO

Nº 90.2345-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : JOSÉ CARLOS FERNANDES

Nº 91.1598-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Jose A. Guimarães
EXCDO : CAPEZINA LTDA

Nº 92.2632-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA

Nº 93.774-2
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA

Nº 93.4727-2
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : CLOVES AMORIM OLIVEIRA

Nº 94.4110-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : ROMARIZ ATSUSHI TAKIZAWA

Nº 94.5271-5
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Yvette Nunes Carreira
EXCDO : TEREZINHA BANDEIRA PINTO E OUTRO

Nº 94.5510-2
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Yvette N. Carreira
EXCDO : J. F. FURTADO E OUTRO

Nº 95.901-3
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : SILVA DUARTE FERRAGENS LTDA

Nº 95.913-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio Silva The Cardoso
EXCDO : MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZA-
RE LTDA

Nº 95.1161-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS
METÁLICAS S/A

Nº 95.1891-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : GALVÃO PROPAGANDA LTDA

Nº 95.1917-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : PETRÓLEO SABBA S/A

Nº 95.1931-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : EXPANSÃO COMERCIAL LTDA

Nº 95.1950-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : NT MAGAZINE LTDA

Nº 95.2004-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : PAMPA MADEIREIRA LTDA

Nº 95.2127-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : MOURA E BASTOS LTDA

Nº 95.2939-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ES-
TADO DO PARÁ

Nº 95.3033-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : SOC. CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Nº 95.3129-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : TRANSPORTADORA HELDER LTDA

Nº 95.3173-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : MOINHO PAULISTANO LTDA

Nº 95.3286-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio Silva The Cardoso
EXCDO : MS CAVALCANTE CIA. LTDA

Nº 95.3464-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de M. Neto
EXCDO : LÍDER AMAZONIA TAXI AEREO S/A

Nº 95.3493-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio Silva The Cardoso
EXCDO : CIMAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS
LTDA

Nº 95.3524-3
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : SOC. CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Nº 95.4046-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : HISMAR TRANSPORTES LTDA

Nº 95.4054-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : SOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:

JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento,
de acordo com o artigo 794, I, do Código de Proces-
so Civil, conforme requerido pela Exequente. P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 93.511-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : RAIMUNDO EDILMO BASTOS

Nº 93.1258-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : ORGANIZAÇÃO BENSON LTDA

Nº 95.1941-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : INST. DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGIS-
LATIVA EST. PARA

Nº 95.2828-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
EXCDO : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI

Nº 95.3098-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA LTDA

Nº 95.3584-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : COMERCIAL KONNO LTDA

Nº 95.4289-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA

Nº 95.5203-2
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Denio S. The Cardoso
EXCDO : OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:

Considerando o pagamento do Principal e Custas do
processo, conforme guias de fls. , JULGO EXTINTA a
presente Execução, na forma do artigo 794, I, do Co-
digo de Processo Civil. Levante-se a penhora, se
for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na dis-
tribuição e anotações de lei. P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 93.1113-8
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC.
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
EXCDO : G. S. FUNDAÇÕES LTDA

Nº 93.1129-4
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E
REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
EXCDO : B. G. NEGRÃO RODRIGUES

Nº 93.1130-8
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E
REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
EXCDO : AGENOR CORDEIRO DA SILVA

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 94.1184-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Graciane da M. Costa e outros
EXCDO : CLARA DAMOUS PACHECO
SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente Execução na for-
ma do art. 569, caput c/c o artigo 267, VIII, ambos
do Código de Processo Civil, consoante requerido pe-
lo Exequente. Desentranhem-se as peças, como reque-
rido. P.R.I.

EM TEMPO**AUTOS COM DESPACHOS****CLASSE : V AGRAVO DE INSTRUMENTO :**

AGVTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Rosa Ester da Silva e outros
AGVDO : LUSO SALES SOLINO
Advogado: Antonio Villar Pantoja
DESPACHO: Ao calculo. Apos, intime-se o agravante,
da conta, para que providencie o preparo do agravo,
no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. In-
time-se. Belem, 20.09.95. (Valor da conta: R\$19,47).

AUTOS COM DECISÕES**CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :**

Nº 94.1172-5
REQTE : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A-AMSA
Advogado: Eduardo Corrêa P. Klautau
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Francisco José A. Guimarães
DECISÃO: Diante da manifestação de fls. 98, da Fa-
zenda Nacional, que tenho como desistência de execu-
tar o julgado, desapensem-se os autos e arquivem-se.
P.I. Belem, 20.09.95.

AUTOS COM SENTENÇAS**CLASSE : V CONSIGNATÓRIA :**

Nº 94.2393-6
REQTE : LUIZ DE LIMA MENDES
Advogado: Reginaldo Derze Ferreira
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues e outros
sentença: (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A
AÇÃO, insubsistente o depósito, por insuficiência,
deixando de determinar montante devido (CPC, art.
899, §2º, na redação da Lei nº 8.951/94), por impos-
sibilidade de fazê-lo. Condeno o autor nas custas
processuais e em honorários advocatícios, que arbi-
tro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa,
devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I. Be-
lem, 21 de setembro de 1995.

(G.Reg.600)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 102

EXPEDIENTE DE 26.09.95

AUTOS COM DESPACHOS**CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :**

Nº 95.6766-8
IMPTE : ESVERIA DIESEL LTDA
Advogado: Adjair C. Martins
IMPDO : PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de liminar, visto que
nao demonstrados os seus pressupostos. 2. Notifi-
que-se a autoridade indigitada coatora para que
preste informações, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS**CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :**

Nº 94.1793-6
AUTOR : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA
Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PARCIAL-
MENTE PROCEDENTE A AÇÃO, para reconhecer a autora o
direito a restituição do que recolheu indevidamente
de título de FINSOCIAL, corrigido monetariamente des-
de as datas dos respectivos recolhimentos, compen-
sando-se tais valores com aqueles devidos a título
da Contribuição Social instituída pela Lei Comple-
mentar nº 70/91 (COFINS). Condeno a ré a reembolsar
as custas antecipadas (Lei nº 6.032/74, art. 10,
§4º) e a pagar a autora honorários advocatícios, ar-
bitrados em 5% (cinco por cento) sobre o total a ser
restituído (compensado). Custas, ex lege. Sentença
sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : V DECLARATÓRIA :

Nº 94.1-4
REQTE : EVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO E OUTRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça/Fátima de Naze Pereira Gobistch

SENTENÇA: (...). Face ao exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal, que fica excluída da presente ação e, em consequência, declaro extinto o processo relativamente a ela, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, a devendo o mesmo prosseguir, contudo, em relação a re VIVENDA-APE, a qual deverá promover a citação da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Condene o autor no pagamento das custas e de honorários de advogado, devidos a litisconsorte excluída, que arbitro em valor correspondente a um salário mínimo. Custas, ex lege P.R.I.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 94.6225-7
REQTE : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : BANPARA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado: Mario de Souza Figueiredo/Nelson Figueiredo do Carmo

SENTENÇA: (...). À vista do exposto, acolho os embargos para, suprimindo a omissão da sentença, declarar que o processo fica extinto em relação a litisconsorte Caixa Econômica Federal, devendo prosseguir, porém, quanto ao réu BANPARA, e contra a União, cuja citação deverá o autor promover, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : VII AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.1490-5
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Moacir Guimarães M. Filho
RÉU : NELSON HORÁCIO SALGADO REGO
Advogado: Debora A. Queiroz e outros
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 25 de setembro de 1995.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 93.1798-5
AUTOR : JOSÉ MARIA RAYOL E OUTROS
Advogado: Adalberto Ambrosio de Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Maria Deusa Andrade da Silva
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 25 de setembro de 1995.

(G.Neg.038)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 103

EXPEDIENTE DE 27.09.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
sobre a(s) contestação(ões) de fls. , manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

os processos abaixo relacionados:

Nº 95.1030-5
AUTOR : ABRAUNIENTES FAUSTINO DE SOUSA E OUTROS
Advogado: Oswaldo Pinto Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Ildefonso P. Guimarães Júnior/Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1084-4
AUTOR : ANGELO MONTEIRO SALOMÃO E OUTROS
Advogado: Joaquim Dias de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros/João José A. Carvalho

Nº 95.1087-9
AUTOR : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS E OUTROS
Advogado: Mary Francis P. de Oliveira e outro
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Nelson do Carmo Figueiredo e outros/ João José A. Carvalho

Nº 95.1190-5
AUTOR : JOSÉ DORIVALDO FIGUEIRO SOUSA E OUTROS
Advogado: Ataulpa Tavares Rebelo e outro
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procur. : Raimundo Edson da S. Melo/Liana C. M. Coelho e outros/Floriano Barbosa Júnior

Nº 95.1233-2
AUTOR : JOSÉ ALUIZIO BRITO FERREIRA
Advogado: Jose Heina do Carmo Maues e outro
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Procur. : Floriano Barbosa Junior/Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.1273-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
Advogado: Cleide Helena Avelar Fernandes e outros
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : João José A. Carvalho/Nelson do C. Figueiredo e outros

Nº 95.1276-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
Advogado: Cleide Helena A. Fernandes e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros/ Ildefonso Pereira Guimarães Junior

Nº 95.1292-8
AUTOR : ANLYD SÉRGIO FRANCA E OUTROS
Advogado: Luiz Renato A. Mindello e outro
RÉU : BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA E OUTROS
Advogado: Haroldo Guilherme P. da Silva e outros/Liana C. M. Coelho e outros/Floriano B. Junior

Nº 95.1398-3
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
Advogado: Elizete Rocha Micuanski e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros/Ildefonso Pereira Guimarães Junior

Nº 95.1565-0
AUTOR : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros/ Raimundo Edson da Silva Melo/Floriano Barbosa Junior

Nº 95.1634-6
AUTOR : AGOSTINHO BATISTA PIRES E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros/Raimundo Edson da S. Melo/Floriano Barbosa Junior

Nº 95.1643-5
AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim G. Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros.

Nº 95.1695-8
AUTOR : ZIQUDELMO ALVES DOS SANTOS
Advogado: Gloria de Fatima T. de Barros e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.2463-2
AUTOR : FLÁVIO FREIRE DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado: Jailton V. Manito e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.2620-1
AUTOR : LÚCIA MARIA CARVALHO
Advogado: Eliete de S. Colares e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros

Nº 95.2804-2
AUTOR : SÉRGIO FERREIRA RODRIGUES E OUTRO
Advogado: Maria Dulce A. Mousinho e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros/ Ildefonso P. Guimarães Junior

Nº 95.3642-8
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS - SINASEFE
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Ildefonso P. Guimarães Júnior/Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.4470-6
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
Advogado: Eliana A. Menescal
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros/Adão P. da Silva

Nº 95.4894-9
AUTOR : JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO SILVA
Advogado: Bilgo Possidônio de Lacerda
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Lúcia Santa Brígida Bittencourt e outros

Nº 95.4999-6
AUTOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA E OUTROS
Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros

Nº 95.5002-1
AUTOR : BRUNO DA CUNHA PAIVA JÚNIOR E OUTROS
Advogado: Daniel Queima C. de Souza e outros
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Lúcia de Santa Brígida Bittencourt e outros

Nº 95.5044-7
AUTOR : ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA E OUTROS
Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia C. Nascimento e outros

Nº 95.5047-1
AUTOR : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Daniel Q. C. de Souza e outros
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia e outros

Nº 95.5429-9
AUTOR : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO
Advogado: Jader K. David e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.5440-0
AUTOR : RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA
Advogado: Jader K. David e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros

Nº 95.5487-6
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIDOR PÚBLICO
Advogado: Fernando F. Scaff e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

Nº 95.6000-0
AUTOR : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Advogado: José Otávio T. da Fonseca
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face a informação retro, arquivem-se estes autos
Nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.970-6
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA RAMOS E OUTROS
Advogado: Antonio Carlos L. Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Nº 95.973-0
AUTOR : FRANCISCO EUFRATZ FERNANDES E OUTRO
Advogado: Antonio Carlos L. Valadão
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nº 95.982-0
AUTOR : WALTER CARDOSO E OUTROS
Advogado: Antonio Carlos Lopes Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Nº 95.1211-1
AUTOR : ANDRÉ LUIS BANHOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Antonio Carlos L. Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Nº 95.1416-5
AUTOR : MARIA ROSA BITAR PINHEIRO E OUTROS
Advogado: Jose de Arimateia C. de Souza e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nº 95.1507-2
AUTOR : AFONSO LOPES MORAES E OUTROS
Advogado: Ubirajara M. Santana e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nº 95.1911-6
AUTOR : JOSÉ NAZARENO SANCHES DA SILVA
Advogado: Antonio Carlos L. Valadão
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação estatuida pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação da autor(a) para que diga se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memoria de calculo de que trata o art. 604 do CPC, ou, em caso contrário, apresente a referida memoria, para prosseguimento da execução. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 90.5-0
AUTOR : MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Advogado: Carla Pinto Rodrigues e outros
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Procur. : Roberto Bastos da Silva

Nº 90.2429-3
AUTOR : DORIS IRENE CYRUS
Advogado: Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.351-4
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA MATOS E OUTROS
Advogado: Maria Lucia de M. Carramanno e outro
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.394-8
AUTOR : LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.413-8
AUTOR : FRANCISCO RUBENS QUEIROZ
Advogado: Haroldo S. Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.633-5
AUTOR : BENEDITO CRISPIM DIAS
Advogado: Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.649-1
AUTOR : ANTONIO LOBATO LOPES
Advogado: Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.866-4
AUTOR : ANTONIO PARDAL LOPES E OUTROS
Advogado: Eriédina Borges Paulo
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.1746-9
AUTOR : MARIA HELENA DA SILVA SANTOS E OUTRO
Advogado: Eriédina Borges Paulo
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.1957-7
AUTOR : IZABEL SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Eriédina Borges Paulo
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira

Nº 91.2848-7
AUTOR : ABELARDO CORRÊA LOPES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 92.786-4
AUTOR : JÚLIA MARIA DE SOUZA
Advogado: Ana Raimunda Ferreira Araújo e outro
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira

Nº 92.2051-8
AUTOR : JOSÉ MARIA VAZ QUEIROZ E OUTROS
Advogado: José Wander Lima de Souza e outro
REU : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 56/59, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 93.3575-4
AUTOR : SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Otávio Augusto N. Leao de Salles
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 93.4153-3
AUTOR : JOSÉ MURILO MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Débora de A. Queiroz e outros
REU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 74/79, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.2359-6
AUTOR : ROSANA NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
Advogado: Eliana A. Menescal e outros
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1.Recebo as apelações de fls. 63/67 e 69/71, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista ao autor e reu, apelantes, sucessivamente, pelo prazo legal.

Nº 94.5646-0
AUTOR : ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outro
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 338.

Nº 95.935-8
AUTOR : EDILMA NAZARÉ COSTA WANDERLEY E OUTRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outro
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Deferindo o pedido de fls. 73, prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para o cumprimento do despacho de fls. . Intimem-se.

Nº 95.2284-2
AUTOR : ARTUR FERNANDO DA ROCHA MONTEIRO
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45)

Nº 95.2286-9
AUTOR : IVAN DA SILVA ANDRADE
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45).

Nº 95.2290-7
AUTOR : OLIVAL VENTURA DA COSTA
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45).

Nº 95.2291-5
AUTOR : JUAZEB JORGE NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45).

Nº 95.2292-3
AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45).

Nº 95.2306-7
AUTOR : WALDOMIRO TADAIESKY DE QUEIROZ
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Ao cálculo para verificação das custas iniciais. Após, intime-se o autor, da conta, para pagamento, no prazo legal. (Valor da conta:R\$9,45).

Nº 95.4708-0
AUTOR : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliete de S. Colares e outro
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 53. Certifique-se o que constar, pagas as custas.

Nº 95.6422-7
AUTOR : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
Advogado: Edilêa R. Valério dos Santos e outros
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA
GEM - DNER
DESPACHO: Defiro o pedido de retificação do valor da causa, uma vez que efetuado antes da citação. Intime-se.

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.2246-0
IMPTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado: Ariel Froes de Couto e outros
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARÁ
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 69/76, em seu efeito devolutivo. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : V CARTA DE SENTENÇA :

Nº 93.3710-2
REQTE : ADALBERTO GOMES FERNANDES E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação estatuida pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o art. 604 do CPC, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória, para prosseguimento da execução. Intimem-se.

CLASSE : V CONSIGNATÓRIA :

Nº 95.3106-0
REQTE : MARINA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado: Maria de Jesus P. Ferreira e outro
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 81/85, manifeste-se a requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : V DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 00.0032027-7
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Djalma Dias dos Santos
EXPDO : ANÍSIO FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado: Gildo Corrêa Ferraz/Jacob José da Silva
DESPACHO: Assino o prazo sucessivo de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem memoriais em razões finais. Intimem-se.

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.6882-6
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Waldise Melo
EMBGDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o requerente-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6883-4
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Waldise Melo
EMBGDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado: Haroldo Guilherme P. da Silva
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o requerente-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6895-8
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EMBGDO : CEZAR LOBATO DOS SANTOS
Advogado: Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6896-6
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : José B. Santos
EMBGDO : HERONILDES GOMES MOURA
DESPACHO: Os Embargos à Execução não são o meio hábil para a correção de atualização de cálculos, motivo pelo qual indefiro o seu processamento. Considerando, porém, o que alega o INSS, determino a remessa dos autos ao contador, para que informe sobre o alegado.

CLASSE : V IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 95.1965-5
IMPTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia M. Franco e outros

IMPDO : LUCIA MARIA CARVALHO
Advogado: Eliete de S. Colares e outro
DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se.

Nº 95.2427-6
IMPTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia M. Franco e outros
IMPDO : CELIA FRIGHETTI FACCONI
Advogado: Raimundo N. Ferreira Braga
DESPACHO: Desapensem-se estes autos e arquivem-se.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 94.4998-6
REQTE : ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 297.

Nº 94.6283-4
REQTE : LUCIA MARIA CARVALHO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia M. Franco e outros
DESPACHO: Acatando a preliminar de defeito de representação arguida pela Caixa Econômica Federal - CEF, as fls. 40, assino o prazo de 10 (dez) dias, para que a requerente regularize o aludido defeito, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

Nº 95.1057-7
REQTE : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 69. Certifique-se o que constar, pagas as custas.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 90.2285-1
AUTOR : CARMEN NAZARÉ DA COSTA FERNANDES E OUTROS
Advogado: Maria Lúcia de Melo Carramanho
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e OUTRO
Procur. : Maria das Graças de O. Carvalho
DECISÃO : Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução formulada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, as fls. 46. Determino, pois, o arquivamento dos autos. P. I.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 94.2256-5
REQTE : EDILMA NAZARÉ COSTA WANDERLEY E OUTRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DECISÃO : Diante da manifestação de fls. 109, da Caixa Econômica Federal - CEF, que tenho como desistência de executar o julgado, desapensem-se os autos e arquivem-se. P. I.

(3.Reg.039)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0132/95

O (A) DOUTOR(A) WESLEY O. COLLYER, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 30.10.1995, às 13:50 h. será(ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(ós) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por CIVALDO GALIZA MAIA DE SOUZA, exequente(s) contra A. BARRA FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, executado(s) nos autos do Processo nº 1ª JCI-1620/94 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico nº 222.0378, Contrato nº 530870-4, de classe não residencial, com suas respectivas ações patrimoniais, no estado, avaliado em . R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o Lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1995. Eu, (MARCIA Mª B. DE M. AMARAL), Aux. Judiciária, lavrei o Presente, E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WESLEY O. COLLYER
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 161)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09/11/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-750/92, em que são partes CAETANO FIGUEIREDO FAVACHO E OUTROS, exequente e MASERVA ENGENHARIA LTDA.

UM APARTAMENTO DE NÚMERO-301, LOCALIZADO NA AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 805, ED. DULCE MIRANDA, CONTENDO O REFERIDO IMÓVEL: TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COPA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA E SACADA. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$-90.000,00 NOVENTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Biblioteca Pública "Arthur Vianha"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 25/09/95 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 121)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 08/11/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1577/92, em que são partes LEONARDO DOS SANTOS SOUZA exequente e SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. executada, constante de:

DOIS LOTES DE TERRA COLETADAS SOB OS N.ºs 6 E 7, DA QUADRA DEZESSETE DO PARQUE DO PARQUE "ILHA BELA" NA LOCALIDADE, DENOMINADA MARAHU, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO CADA LOTE: 12:00 X 25:00 DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO DESTA COMARCA, SOB A MATRÍCULA DE Nº.694, FOLHAS 694, LIVRO Nº.2A.

AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 22/09/95 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSOJuiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 125)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 08/11/95, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-813/92, em que são partes CARLOS ALBERTO SILVA DA COSTA, exequente e WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.

UM DIJUNTOR A ÓLEO, MARCA SIEMENS 630-A350. MVA

AVALIAÇÃO: R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSOJuiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 124)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09/11/95, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1602/94, em que são partes RAIMUNDO MANOEL PENHA exequente e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, executada, constante de:

DIREITO DE USO E GOSO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO - 243.3251 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSOJuiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 123)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 09/11/95, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-332/92, em que são partes JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS exequente e LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINES LTDA., executada, constante de:

UM TERRENO EDIFICADO COM UM DEPÓSITO, ESTRUTURA EM AÇO TRELICADO, COBERTO COM TELHA DE ALUMÍNIO, PAREDES EM ALVENARIA, PORTAS DE FERRO, CONTEÚDO: SANITÁRIO COMPLETO E UMA CÂMARA FIGORÍFICA, COLETADO SOB O Nº 819, SITUADO NA RUA CESÁRIO ALVIM, ENTRE A TRAV. CARLOS DE CARVALHO E A AV. 16-DE-NOVEMBRO, NESTA CAPITAL, MEDINDO O TERRENO 19,80 DE FRENTE, POR 28,10m DE FUNDOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEL DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO Nº.2J, FLS. 280, MATRÍCULA Nº 3280.

AVALIADO EM: R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSOJuiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 122)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica INDÚSTRIA MADEIREIRA VALE DO GUAMÁ LTDA. Reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 2ª JCI-891/95, em que é Reclamante RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA, CITADO a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a Execução no valor de R\$-527,29 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a Execução será Penhorado tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO

Principal Corrigido	R\$-353,99
Juros de Mora	R\$-162,96
FGTS	
Multa FGTS + 40%	
Valor Pago	R\$- 10,34
Custas	
TOTAL DEVIDO	R\$-527,29

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos VINTE E CINCO dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, VICENTE REIS, Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G. Reg. nº 128)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCI-1016/95, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante KLEO MARCELO DA GAMA.

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO RESUMO É:

ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE NOS AUTOS CONSTAR A

MM. 2ª JCI DE BELÉM-PA., SEM DIVERGÊNCIA, EM FACE DA

REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO -

Art. 844 CLT, JULGAR A PRESENTE AÇÃO PROCEDENTE,

PARA CONDENAR E DETERMINAR QUE A RECLAMADA

STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., PAGUE AO RECLAMANTE

KLEO MARCELO FERREIRA DA GAMA, NA

VIGÊNCIA DO PACTO RECONHECIDO, A PARTIR DE SIMPLES

CÁLCULO PELA SECRETARIA, AS PARCELAS DE AVISOS

PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS, INTEGRALIZAÇÕES E REFLEXOS NAS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO

PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, MULTA

POR ATRASO NA RESCISÃO, BAIXA DA CTPS, 13º SALÁRIO

PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO,

ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE CONFORMIDADE AO BEM GRAVADO EM FUNDAMENTAÇÃO.

VALOR DA CAUSA FIXADO EM R\$ 1.500,00 - CUSTAS PELA RECLAMADA-REVEL. NO VALOR DE R\$ 30,00. RECOLHA-SE AS CUSTAS OBRIGATORIAMENTE.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta. Belém, 04 de outubro de 1995. Eu Cláudio J. Silva, Téc. Judiciário, lavrei. E eu,

Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 165)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado VALERIA MONTEIRO DA SILVA, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCI-1072/95, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante JOSILENE ELEOTERIA CARDOSO.

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO RESUMO É:

ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE NOS AUTOS COSTAR RESOLVE A

MM. 2ª JCI DE BELÉM-PA., SEM DIVERGÊNCIA, EM FACE DA

REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO -

Art. 844 CLT, JULGAR A PRESENTE AÇÃO PROCEDENTE,

PARA CONDENAR E DETERMINAR QUE A RECLAMADA

VALERIA MONTEIRO DA SILVA, A PAGAR A RECLAMANTE

JOSILENE ELEOTERIA CARDOSO, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO RECONHECIDO, E COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO,

AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALÁRIO

RETIDO - 30 DIAS, ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO AO INSS/MT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

TUDO DE ACORDO COM O BEM GRAVADO NA FUNDAMENTAÇÃO. VALOR DA CAUSA FIXADA EM R\$ 300,00.

CUSTAS PELA RECLAMADA REVEL.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta. Belém, 04 de outubro de 1995. Eu Cláudio J. Silva, Téc. Judiciário, lavrei. E eu,

Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 166)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc. 8ªJCI-2875/92

Exequente: Antonio Carlos Carvalho Valente

Executado: Sô Blocos Industrial e Comercial Ltda.

Pelo presente Edital fica notificado SÔ BLOCOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos acima mencionados, para ciência da penhora, bem como, opor Embargos no prazo de 05 dias, querendo: "NOS ALUGUEIS REFERENTES AS INSTALAÇÕES E MAQUINARIA DO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA/PA, PERTENCENTE A EXECUTADA. OS ALUGUEIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA SECRETARIA NA MM. 8ªJCI DE BELEM, NA DATA DO VENCIMENTO, FICANDO O SOCIO DA LOCATÁRIA, SR. AVANDRO BRUN NOVAES FILHO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO, SUJEITO AS PENAS DA LEI, CASO NÃO EFETUE OS DEPOSITOS NA SECRETARIA DA 8ª JCI."

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I 750 2º bloco 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e dois dias de setembro de 1995. Eu, (Isaura Silva) Aux. Jud., lavrei o presente e eu, (pedro P. de Sousa), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZARJuiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 8ª JCI de

Belém.

(G. REG. Nº 024)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
ABAETETUBA-PA.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, JUIZ PRESIDENTE DA MM. DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1995 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 0242/94 EM QUE SÃO PARTES PAULINO GUEDES NUNES DE FREITAS, EXEQUENTE E CONFECÇÕES E SAPATARIA NUNES, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO S/Nº, EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 1467, REFERIDO IMÓVEL, AINDA EM CONSTRUÇÃO, MAS HABITÁVEL, POSSUI A FRENTE EM ALVENARIA COM ÁREA APROXIMADA DE 70M2 E FUNDOS EM MADEIRA, COM 100M2 APROXIMADOS. TUDO COBERTO COM TELHAS DE BARRO E ERIGIDO EM TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 METROS. VALOR R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEN DEVERÁ COM-PARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (28.09.95), EU, MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA

(REG. Nº 172)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, JUIZ PRESIDENTE DA MM. DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1995 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 0161/95 EM QUE SÃO PARTES JOSÉ SOARES BARBOSA E OUTRO, EXEQUENTE E SAULO SALES FIGUEIRA, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UM CAMINHÃO MADEIREIRO MARCA MERCEDES BENZ, TRUCADO, PLACA PD-0143-RONDON DO PARÁ, MOTOR OM-3520162401. O VEÍCULO NÃO POSSUI CABINE, MAS É DOTADO DE BATERIA E OITO PNEUS EM REGULAR ESTADO. A PROPULSAO É A DIESEL. VALOR R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)."

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COM-PARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (28.09.95), EU, MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA

(REG. Nº 176)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, JUIZ PRESIDENTE DA MM. DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1995 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 0245/93 EM QUE SÃO PARTES WILSON ANTONIO DE SOUSA PASSOS E OUTROS, EXEQUENTE E D. BOHADANA TURISMO LTDA, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: "ÁREA DE TERRA DENOMINADA SANTA MARIA, LOCALIZADA NO FURO DO BENE-DITO, MUNICÍPIO DO ACARÁ. MEDE 111,25 METROS DE FRENTE POR 2,700 METROS DE FUNDOS E POSSUI REGISTRO NO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DO ACARÁ, LIVRO 2B, FLS. 163, MATRÍCULA Nº 733, R-02, L-03. O LOCAL POSSUI AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS, SOB DENOMINAÇÃO DE "DAVILAND": 01 SALÃO DE EVENTOS CONSTRUÍDO EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 30M2, BAR COM 40M2 RESTAURANTE COM 80M2, 02 MALOCAS, CHURRASQUEIRA, ALMOXARIFADO, PRÉDIO DE ALOJAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 100M2, SALÃO DE FESTAS COM APROXIMADAMENTE 700M2, PORTO FLUVIAL E PONTES, TUDO DESTINADO À ATIVIDADE TURÍSTICA. OS IMÓVEIS SÃO CONSTRUÍDOS EM MADEIRA DE LEI E COBERTO COM TELHAS DE BARRO, ESTANDO EM PRECÁRIO ESTADO. VALOR R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COM-PARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (28.09.95), EU, MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA

(REG. Nº 177)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.071

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INCLUIR

Portaria nº 1051, de 11/10/95 - Aviso nº 192/95-GE. Incluir o nome do servidor ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS, mat. nº 3253023-013, na Portaria nº 971 de 21/08/95, publicada no DOE nº 28.037 de 29/08/95.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 1052, de 11/10/95 CP95/0094472-3
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: ISABEL SALAZAR CHAVES
Matrícula nº 0045136-014
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 3ª RF.
Período: 02/10 a 30/11/95
Triênio referente: 01/11/76 a 01/11/79
Processo nº 5294/95

Portaria nº 1053, de 13/10/95 CP95/0094471-3
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA
Matrícula nº 3233588-026
Cargo/Lotação: Técnico da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.
Período: 02 a 31/10/95
Triênio referente: 01/09/88 a 01/09/91
Processo nº 5295/95

Portaria nº 1054, de 13/10/95 CP95/0094470-7
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: NAZIRA CHARR LIMA
Matrícula nº 0052108-010
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 16ª RF.
Período: 02/10 a 30/11/95
Triênio referente: 20/04/87 a 20/04/90
Processo nº 2396/95-16ª RF.

SALÁRIO FAMILIA CP95/0094533-5

Portaria nº 1055, de 13/10/95
Nome do servidor: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO
Matrícula nº 5280434-018
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 16ª RF.
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de Setembro/95
Processo nº 5676/95

TORNAR SEM EFEITO CP95/0094517-7

Portaria nº 1056, de 13/10/95
Tornar sem efeito a Portaria nº 1041 de 25/09/95, publicada no DOE nº 28.057 de 27/09/95, que removeu para a 11ª RF, a servidora IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº 5128994-012.

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS CP95/0094525-3

Portaria nº 1185, de 03/08/95
Processo nº 3615/95/4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: OSVALDO JOSE DE AGUIAR
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1325, de 16/08/95 CP95/0094533-9
Processo nº 3978/95-4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ADALBERTO JANTO DOS REIS SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2390, de 22/11/94.

Portaria nº 1326, de 16/08/95 CP95/0094541-0
Processo nº 3979/95/4ª RF.
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOAQUIM DOS REIS SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1842, de 02/10/95 CP95/0094549-5
Processo nº 5882/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOSE CARLOS CARVALHO GONÇALVES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1894, de 05/10/95 CP95/0094557-5
Processo nº 05972/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: AMINTAS KIBEIRO ALVARES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0094555-7

Portaria nº 1966, de 11/10/95
Processo nº 6077/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

ISENÇÃO DE IPVA CP95/0094555-3

Portaria nº 1924, de 09/10/95
Processo nº 05960/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA-OLTAVA REGIÃO MILITAR.

MARCA	TIPO	PLACA
AGRALE/IX	CAR/CAMINHÃO	JTB-1917
MERCEDES BENZ/L 1113	CAR/CAMINHÃO	JTA-1702
MERCEDES BENZ/L 1113	CAR/CAMINHÃO	JTA-1611
FORD/F 600	CAR/CAMINHÃO	JTA-1943
GM/CHEVROLET	CAR/CAMINHÃO	JTB-3628
GM/VERANEIO	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-2896

Portaria nº 1954, de 11/10/95 CP95/0094554-4
Processo nº 6081/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-4579

Portaria nº 1953, de 11/10/95 CP95/0094573-3
Processo nº 6085/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST140901

Portaria nº 1956, de 11/10/95 CP95/0094531-7
Processo nº 06098/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTU-1080

Portaria nº 1959, de 11/10/95 CP95/0094589-4
Processo nº 6123/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0579

Portaria nº 1971, de 11/10/95 CP95/0094597-5
Processo nº 06051/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-4779

Portaria nº 1976, de 13/10/95 CP95/0094605-3
Processo nº 6129/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/FIAT PREMIO CS IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-9279

CP95/0094513-3

Portaria nº 1977, de 13/10/95
Processo nº 6135/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO S IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-3730

Portaria nº 1978, de 13/10/95 CP95/0094621-1
Processo nº 6138/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-8598

CP95/0094529-7

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Considerando a real necessidade de exame acurado, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0970/95, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, do Relatório Conclusivo relativo ao Processo IPL nº 030/95-DOAE, em curso na Delegacia de Polícia de Capangari, reportado pelo Fiscal MARIO FABIANO DA PONTE SOUZA, III, nomeado circunstancialmente no dito processo acima indicado, fica sobreposto o prazo para conclusão dos trabalhos desta CPAD a partir de 10 de outubro de 1995, até que seja obtida Certidão do Relatório Conclusivo em causa, solicitado formalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém(PA), 10 de outubro de 1995

JOAQUIM EUGENIO DA C.A. MAC-CULLOCH
Presidente da Comissão

CP95/0094637-8

(Fat. nº 338, Reg. nº 338, Dia: 18/10/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 23/95
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO - CONSTITUIR OBJETIVO DESTE CONVENIO O APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELEM, PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO A SER REALIZADA EM 21.10.95.

OBRIGAÇÕES - PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETIVO EXPRESO NA CLÁUSULA ANTERIOR, COMPETIRÁ AS PARTES:

1 - A SESPA
a) TRANSFERIR À SESMA DE UMA ÚNICA PARCELA A QUANTIA DE R\$ 34.480,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), ORIUNDA DO CONVENIO 039/95 - FMS/MS/SESPA, NA SEGUINTE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ENTIDADE - 20.101; FUNCIONA - 13.75.428; ATIVIDADE 2083, COD. DESPESA 3214-02, FONTE 51.201.

VIGÊNCIA - O PRESENTE CONVENIO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

FORO - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVENIO.

BELEM, 27 DE SETEMBRO DE 1995

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CP95/0094572-0

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ/SESPA E O HOSPITAL SÃO PAULO S/C LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES-NECESSITEM DEN TRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PRÓ CEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPO CA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADOS NO VA LOR TOTAL DE ATÉ R\$ 41.201,12 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS HUMANOS - AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO, NO PRESEN TE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO OR ÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 41.201,12 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANI TÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARÁ; E ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PROROGAÇÃO - ES TE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA ÇÃO, ESTANDO SUA DURAÇÃO ADSTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PRESENTE, PODENDO SER PROR ROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA XX - DO FORO - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, COM EXCLUSÃO DE QUAL QUER OUTRO POR MAIS PRIVILÉGIO QUE SEJA PARA DIRI MIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDOS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELEM, 06 DE OUTUBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

RAIMUNDO FONSECA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONTRATADO

CP95/0094593-0

(Fat. nº 337, Reg. nº 337, Dia: 18/10/95)

PORTARIA 240/11.10.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95,

R E S O L V E:

Conceder Férias aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de Novembro/95, ex 95.

NIVEL CENTRAL

0079260-022 ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA
0083011-015 ALMIR DA FONSECA MARINHO
5155061-036 ANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0098485-017 AUREA BANDEIRA
0105724-010 ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
5552745-013 ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
5136792-011 ALMIRA CLAUDIA MARINHO LIMA
0002836-014 BENEDITO RAMIRES BRASIL
5569290-017 CHARLES SILVA DE SOUZA
0084158-011 CECILIA VIANA NAHUM PINHO
0084425-017 CLARICE OLIVEIRA MACALHÃES ALVES
0099376-017 DIMARILDES DIAS FERREIRA
0116351-013 DINAIR LEAL DA COSTA
0082295-011 D'ARTAGNAN OCTAVIO SAMPAIO CRUZ
5342198-014 ELIDIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO
5373476-019 ELIETE MARIA SILVA FERREIRA
5552737-011 EVALDO JOSE NEGRÃO GUIMARÃES
5446872-012 ELI PINHEIRO DE SOUZA
5096235-011 FREDERICO MARCIO MOUTINHO SIROTHEAU CORREA
5102995-015 FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY
0077976-013 FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES
5281873-015 GRACIA MARIA DA SILVA SALES
5454241-016 GISELE MARECHAL TANGIOLINE
0084620-011 GERSON LOPES DOS SANTOS
5122198-010 GLAUCIA DO NASCIMENTO MARTINS
5095964-017 IVETE LOPES DE SOUZA GALVÃO
0077801-017 JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO
5533309-012 JEANE RODRIGUES MIRANDA SERRÃO
0724190-014 JACIRA DA COSTA CAXIAS
5150191-011 JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA
0122874-010 JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA
5096413-015 LEONOR DE SOUZA LAMEGO
5160162-013 MARCO ANTONIO SIQUEIRA RODRIGUES
0081728-011 MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
5446520-010 MARIO BARROS ESTRADA FILHO
0085464-010 MARLÂNDE DE OLIVEIRA ANDRADE
5676819-012 MICHEL DE SOUZA CORREA
5154936-011 MARIA FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO
5571707-015 MARIA TERCILENE DA SILVA MARTINS
0083836-018 MARIA CREUZA MONTEIRO
5090504-030 MARIA EMILIA RODRIGUES RIBEIRO
5256011-010 MARIA DE NAZARE DAMASCENO REBELO
2057891-011 MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS
0086207-017 MARINALDO ANTONIO GONÇALVES
0081060-010 MARIA DE NAZARE MOREIRA MIRANDA
5558859-011 NILZA MARIA FERREIRA BARATA
5150272-011 NIVALDO DA COSTA MAUES
5256208-016 ODILELES RABELO MENDES
5110610-016 ROSEMARY DOS REIS SILVA
0084271-019 ROSA LIGIA ARIAS CORREA
0122980-013 RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
5045401-020 REGINA CELIA DAIBES DA SILVA
5082250-016 RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
5552087-015 RAIMUNDA IZAUARA DA SILVA MOREIRA
0087360-014 RONALDO FERNANDES ALVES
0084115-014 RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS
0087807-014 ROSANGELA RUIVO MELLO
5088070-015 REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
5335400-015 RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO
5485622-010 RAIMUNDO ROBERTO PAES MORAES
5529220-018 RUBINETE AURORA MORENO DA SILVA
3201074-023 SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES
0077623-013 SILVINO PINTO DOS ANJOS
5563780-010 SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
5529247-011 SIRLEY DA COSTA GARCIA
5148316-010 SANDOVAL DAS DORES MUNIZ DA SILVA
5177375-018 TATIANE LAMARÃO VIEIRA
5135990-013 TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA
0118427-012 VILMA MARIA ALVES DE LIMA
5559138-018 VIVALDA CHAVES TEIXEIRA
5521661-016 WALTER FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR
0077445-010 ZULEIDE BATISTA DA SILVA

EXERCICIO/94

0105554-018 ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS
0004014-012 JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO
0083186-011 MARIA DO CARMO TAVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA
5552451-014 REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
0103519-010 SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES

19 CRS

5091357-011 ADONIRAM PANTOJA SALDANHA
0727520-023 ANA DO CARMO FERREIRA
5466725-014 ARLETE BARRETO GALVÃO
5231396-014 ANA MARIA DOS SANTOS BESTEIRO
5160790-010 AUREA CAVALHEIRO DE SOUZA
5270537-014 ALDENORA MARIA DE SOUZA NEGRÃO
5290546-010 ANA MARIA DOS SANTOS
0082783-026 ANGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS
5295203-010 ADEMIR PAVACHO DA TRINDADE
5425409-015 ARMANDO CORTEZ FARINHA JUNIOR
0092681-011 ANA CELIA BEZERRA
0120162-012 ANTONIA DOS SANTOS MACALEÃES
5219973-011 ANTONIO FREITAS MARTINS
0097551-010 ANTONIO CARLOS CAIXETA
5176883-012 ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS
5361010-012 ANA CLAUDIA CARVALHO
5160707-014 ALCIRA SANTOS LOPES
5281644-012 ANA AMELIA DE FREITAS GONÇALVES
0101672-013 ARGENTINA MONTEIRO DAMASCENO
5110521-014 ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA BARROS
5122244-015 ANA LUCIA DE LÊAO MORAES
5213843-010 ADALIA MIRANDA BATISTA DA COSTA
0103721-019 ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINE DE AZEVEDO
5146663-019 ANGELA MARIA MENDES DE LIMA PRIANTE
0103560-016 AMERICO SOARES LOPES
0075752-011 ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
5419654-016 ALDENORA DA CRUZ MACEDO
0087823-018 BENEDITO NASCIMENTO PINHEIRO
0120456-011 BENAVENTE REIS VIEIRA
5485398-011 BENEDITO BRITO FURTADO
0110876-012 BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO

0722227-017 CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ
0121886-017 CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ
0121568-012 CRISTOVAM BARBOSA ROCHA
5342163-019 CLARICE MOURA DOS SANTOS
5466164-010 CLEONICE DA SILVA MOREIRA
0729051-013 CERISMAR ROCHA DA SILVA
5671841-010 CARMEM CIBELLE PEREIRA ALVES
5521335-010 CLOTILDE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
5180643-012 CLOVIS ROSA COELHO
0088056-010 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

11.11.95 a 30.11.95

5149231-016 CARMELINA SOARES QUINDERÉ
5077702-015 CLAUDETE GARCIA MENDONÇA
0115843-014 CELIA CLEIDE DE LIMA LEAL
5558964-017 CARLOS HENRIQUE CRUZ FURTADO
5552354-010 CECILIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
0100641-012 CARMELITA PINHEIRO
0105244-015 CARMELIA MACIEL DA SILVEIRA NEVES
5557232-010 DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
0077399-015 DOMINGAS RIBEIRO DIAS
0121428-011 DIONIZIA DE BARROS PIMENTEL
0721557-018 DJAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE
5166250-015 DULCE MARIA SILVA DA COSTA
0114251-019 DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES
5155088-013 DALVA GODINHO BRASIL BEZERRA
5180724-012 DIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
5221110-015 DILCINEIA MARIA LOPES ALVES
5307155-015 DOMINGOS SAVIO BARATA DO AMARAL MACIEL
0086444-011 ETEVALDO LIMA MONTEIRO
0728969-012 ELVIRA LOPES RODRIGUES
0727687-010 EMILIA NATALINA LOPES
5559081-013 ELIANE CRISTINA SACRAMENTO BELTRÃO
0304000-011 ELIANA MARIA REIS E SILVA
5325064-017 EMILIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
0114936-010 ELIZABETH SOCORRO GAMA DE AZEVEDO
0108146-018 EUNICE SANTIAGO DE SOUZA
0096547-012 EDYNA LIA GUIMARÃES PARENTE
0120103-011 ELIZABETE SILVA DA COSTA
5216842-016 EILENE DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
0076538-016 ELAYNE CAVALCANTE NONATO
0100455-017 ELIZEU PINHO FREITAS
5290910-010 ECILDA MARIA MONTEIRO NEVES
6085180-037 ELZA FARIAS DA SILVA
5325757-010 ELIZA NASCIMENTO DA SILVA
0075965-010 ELZA BEGOT DE ALMEIDA
0075680-010 ELIETE JARDIM DE ALMEIDA
0095354-011 EDNA LEA SANTOS PANTOJA
5146909-010 EDWILSON SOARES LIMA
0079952-010 EDINETE TRINDADE RIBEIRO
5303826-013 ESMERALDA NATALINA FERREIRA DO NASCIMENTO
0724980-011 ECILENE CHAVES DE CARVALHO
0120057-017 FRANCISCA DE ASSIS PROTÁZIO
5661307-018 FRANCISCO ALVARO DE SOUZA DOLZANE
5307368-014 FRANCY MARY DE LIMA DE SOUZA
5466539-019 FERNANDO ANTONIO AZEVEDO
0119067-010 GEORGINA BARBOSA BRASIL
5676770-010 GREICE MARTINS COSTA
5464668-017 GUSTAVO DE SOUZA LAMA
5093023-016 GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA
0097160-017 GLEIDE SOUZA DA SILVA
0083747-016 HELGIO CARDOSO SALES
0084050-018 HIRAN LIMA SOEIRO
0076104-016 HELOISA HELENA CORREA VALENTE

01.11.95 a 20.11.95

0094528-018 HELEN ROSEANNE RIBEIRO MONTEIRO
0099783-013 HELENA MARTINS FURTADO
5325773-014 HELENA DO SOCORRO LEMOS PEREIRA
0725668-015 ITAMARA DA SILVA SOARES
5486696-018 IZABEL DO ESPÍRITO SANTO CORREA BRAGA
5322626-015 IVANIA CRISTINA DO NASCIMENTO AZEVEDO
5323118-010 IZABEL MARIA MONTEIRO BERNARDES
0123544-010 IVANETE FRANÇA DOS SANTOS
5150221-012 IOLANDA PINHEIRO DE SOUZA
5091322-016 IZABEL CELINA DA SILVA MURTA
5155193-019 IRENE VIEIRA COSTA
6079369-027 INES NUNES DE MELO
3202933-024 IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA
5176972-014 JOSE RUBENS LOBO GOUVEA
0093181-019 JOSE BRUNO LISBOA ANTUNES
5150248-016 JOSE AUGUSTO DA ROCHA PICAÇO
5463459-012 JARINA DE OLIVEIRA SANTOS
5561787-012 JORGE LUIZ CONCEIÇÃO LIMA
0725897-018 JOSE SOUZA DOS SANTOS
5088844-019 JOSE RIBAMAR LUGLINE BEZERRA

5350654-011 JOSE ITAMAR DE SOUZA
0119997-019 JOANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA
5445639-012 JANE NAZARE DA SILVA LIMA
5554519-011 JOANA D'ARC FONSECA MONTEIRO
5415969-017 JOSE VICENTE NETO
5115310-012 JOSE MARIA DE PINA FERNANDES
5154707-019 JOSE NAZARENO VIEIRA MONTE
5143462-016 JOCELINE MONTEIRO DA SILVA
6063098-021 JOSE RONALDO DE MENEZES GONÇALVES
5335825-016 JUVENAL BARBOSA DE ALMEIDA
5147174-019 JANETTE JOSE DA ROCHA FELESIMINO
0120588-010 JOANA DE FATIMA DOS SANTOS BRANDÃO
5160103-012 JOSE CUNHA LIMA
0100480-010 JOÃO CARLOS DIAS FLEXA
5464315-017 KATIA DA CONCEIÇÃO PERES DA SILVA
5463408-013 KATIA REGIANE SOUZA E SILVA
5393477-013 LUIS CARLOS LEMOS SIQUEIRA
5177405-019 LUZIELE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA
5334330-022 LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR
3230015-029 LUCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
0122360-018 LIETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS
0082686-022 LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA DO ROSARIO
5552044-018 LUIS CLAUDIO DA FONSECA PEREIRA
5147280-011 LUZIA DA SILVA PEREIRA
5220777-012 MARIA CLEIDE DOS SANTOS ROSAS
0121657-014 MENESIO MIRANDA BRITO
2058898-025 MANOEL CAMPOS BRAGA
0103829-012 MANOEL CORREA SANTANA
2059037-020 MANOEL PEDRO FERREIRA DE MORAES
5445582-018 MARCOS ROBERTO PORTAL AVELAR
0093408-015 MARIA SERGIA DE SOUZA SILVA
0086754-014 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES
0729523-016 MARIA CORETTE ARRAGE DE MELLO

01.11.95 a 20.11.95

5324998-010 MARIA DE JESUS CARNEIRO
5274460-015 MARILUCE VASCONCELOS SILVA
5077362-011 MARIA DE NAZARE BARBOSA CAVALCANTE
5148839-012 MARIA DE FATIMA CORDEIRO
5136911-014 MARIA SUELI MOTA DA SILVA
0727571-014 MARILDA DA SILVA
0726265-016 MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES DE AVIZ
5661110-012 MARIA JAMILLE BARATA CORREA

5136334-016 MARIA JOSE DO ROSARIO GOMES
5445728-014 MARIA BENEDITA ROSA DA SILVA
0086940-010 MARISETE LACERDA VALENTIM
5687128-011 MARIA LUCIA REIS TEIXEIRA
5687438-014 MARIA REGINA CELIA SILVA DA CRUZ
0105350-018 MARIA LAURA DE SOUSA CASEMIRO
5110483-011 MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO
0075396-014 MARIA JOSE PEREIRA DA LUZ
0088250-017 MARIA LOURINHO GIRARD
5154855-011 MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SOUZA
5674239-013 MARIA DE FATIMA MENDES BUERIS
5559022-012 MARIA RENE PEREIRA
5540976-018 MARIA EDILEIA GONÇALVES ROSA
5416299-012 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA
0114243-017 MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA
5145406-016 MARIA DO CARMO PIRES FIGUEIRA
5157862-010 MARIA NEIDJA ANDRADE MOURA CUNHA
0076511-012 MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA
5322430-017 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0102881-018 MARIA DE FATIMA MAIA CUNHA
5523222-015 MARIA PAULA MARTINS
5350948-010 MARIA DA SILVA COSTA
0077321-012 MARIA LUCIMAR DE BARROS
5136385-015 MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA
5077907-012 MARILENE DIAS MAGALHÃES
0723029-015 MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA
5552036-016 MARIA TRACEMA NOBREGA DE ARAUJO DE SOUZA
5661188-015 MARIA DA GLORIA SEABRA RIBEIRO

EXERCICIO/93

0086240-011 ELZA SOARES SACRAMENTO

EXERCICIO/94

5571499-010 ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE ARRUDA
5085250-010 ELIZABETH ALMEIDA DE JESUS
5265517-010 JOCELINE DO SOCORRO DA SILVA MELO
0120790-010 LUCIDEA ALVES DE MORAES
5212049-015 MARIA SIMONETE SANTIAGO BITTENCOURT
0082325-012 MARLENE ALVES PANTOJA
0076945-020 MARIA ARCANGELA VIANA DE ARAUJO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Outubro de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MACALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0094731-1

PORTARIA 2349/11.10.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95,

R E S O L V E:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO/95.

ALDOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	01 dep
ADELSON PEREIRA ARAUJO	01 "
ADEMAR GARCIA BRAGA	02 "
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	01 "
CATARINA ALVES FEITOSA	01 "
EDSON ABREU CARDOSO	01 "
HELIA SONIA LIMA MONTEIRO	01 "
JUSA FATIMA BALIEIRO DO REGO	02 "
JOSE RICARDO DE SENA CHAVES	01 "
JOSE NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES	01 "
JANETTE NASCIMENTO CAMPOS	02 "
JOSE RIBAMAR DA SILVA	01 "
LAILA ASSAD DE FREITAS	01 "
MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUZA	01 "
MARIA DE NAZARE CORREA REIS	01 "
MARIA ILMA BALIEIRO	01 "
MARIA HELENA BARROSO SALES	01 "
MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA	01 "
MARIA LOURINHO GIRARD	01 "
OSMARINA GOMES TAVARES	01 "
PAULO ANDRE ALVES FIGUEIREDO	01 "
PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO	01 "
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA	01 "
RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO	01 "
RAIMUNDO GONÇALVES LOBO	01 "
RAIMUNDO DOS PRAZERES COSTA	01 "
SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO	01 "
TEREZINHA CHAVES DE LIMA	01 "
VERA LUCIA DE ARAUJO MACHADO	01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de Outubro de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MACALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0094759-7

PORTARIA 2350/11.10.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO/95.

ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	10%
ANTONIO SERGIO CARDOSO DO NASCIMENTO	30%
ANTONIO ALVES DE CARVALHO	25%
ANTONIO FURTADO E SILVA	20%
ANTONIA DIAS TRINDADE	20%
ANTONIA MARIA BARBOSA FERREIRA	20%
ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA	20%
ALAIDE LIMA DO NASCIMENTO	20%
ANTONIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA	25%
ALMIRA DO PERPETUO S DE ALBUQUERQUE	20%
ANTONIA MOREIRA DA SILVA	35%
ALDOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	20%

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0371

Pág. 3

ANA TERCIA DE AMORIM LOPES	10%
ANA LAURA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10%
CLAUDIO FRANCO DE MELO	10%
CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO	05%
CONCEIÇÃO DE MARIA CROMWELL DOS REIS	20%
CARLOS ALBERTO NEPOMUCENOS DE LIMA	30%
CIRO DE SOUZA	20%
CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ	20%
DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO DE OLIVEIRA	25%
DIEMES BEZERRA DA SILVA	20%
DARIO NUNES DA SILVA	25%
DEA ANTONIA BATISTA E SILVA	20%
DIRCE FARIAS CORREA DA SILVA	25%
DEUZANILSA CHAVES DE FREITAS	20%
DEUSARINA SILVA DE OLIVEIRA	10%
ERMELINDA HOLANDA MONTEIRO	10%
EURIDICE DIAS DA COSTA	40%
EMILIA MATOS DA COSTA COSTA	30%
ELISEU PINHO DE FREITAS	40%
EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA	20%
EDNA DOS SANTOS SARDINHA	20%
EUCLEIDES DE ARAUJO LIMA	30%
EVANILDE PEREIRA ROCHA	20%
ELPIDIO DA ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA	25%
EDILSON JORGE DA ROCHA CONCEIÇÃO	20%
FIRMINA COELHO FERREIRA	25%
FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES	20%
FRANCISCA NUNES LOUREIRO	50%
GERONCIO ABREU	10%
JEZIS MARIA FAÇANHA RAMOS	10%
HERMANI LUCIA MARTINS TAVARES	10%
JORACIO CÂNCIO DOS SANTOS LEMOS	10%
HERON DA COSTA PEDREIRA	30%
ISABEL MOREIRA DOS REIS	10%
IZAN ALVES DOS SANTOS	20%
ISABEL BENEDITA SANTOS MIRANDA	20%
JOSE MARIA MONTEIRO GONÇALVES	35%
JANDIRA NAZARE DE SIQUEIRA LOBO	45%
JUSTINA FERNANDES DA SILVA	20%
JOSEFA CORREA DA COSTA SOUZA	25%
JOSE MAURO BARROS DE SIQUEIRA	20%
JOANA CARNEIRO DE SOUZA	20%
JOSE VICENTE DE MORAES	20%
JOSE PEREIRA PANTOJA	20%
LINDA MENEZES ALVES	15%
LINDALVA DUARTE PEREIRA	25%
LUCIA MARIA VILAS BOAS DA SILVA	25%
LUCY CRUZ SODRE DE LIMA	20%
MARIA CONSOLAÇÃO MENDES	10%
MARIA LUCIA DUTRA	20%
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMAHO	10%
MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA	10%
MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	10%
MARCIA REGINA LOBO DE MELO	40%
MANOEL CID OLIVEIRA	30%
MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA	20%
MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA	30%
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONÇALVES	25%
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	25%
MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS	30%
MIRIAN ARAUJO DA ROCHA	25%
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA	25%
MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO	20%
MARIA DE FATIMA LOBATO FERREIRA	20%
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	20%
MOACIR CUTRIN COSTA	20%
MARY DA ROCHA FORTE	30%
MARIA JOSE GOMES DE LIMA	20%
MARIA VIRGINIA COSTA DA SILVA	20%
MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS	20%
MARIA ANTONIA COSTA DE ARAUJO	20%
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PINHEIRO	20%
MARCIA ALVES BITTENCOURT	20%
MIRACY JESUS DA SILVA	20%
MARLENE PANTOJA SILVA	20%
MARIA DE FATIMA ALCANTARA LOBATO	20%
MARIA MADALENA COSTA	20%
MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA	20%
MARIA ESMENIA SARMENTO FIGUEIREDO	20%
MANOEL MAGNO CRUZ	20%
MARIA JOSE MARTINS DE ARAUJO	10%
MARIA DOS REMEDIOS BATISTA SANTANA	20%
MARIA ESTELITA MARINHO DO NASCIMENTO	20%
MOACIR CORREA NASCIMENTO	20%
MARTINHO CORREA DE OLIVEIRA	20%
MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO	20%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS	10%
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	10%
MARIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA	10%
NAZEAZENO ROCHA PIRES	10%
NATANAEL SOUZA DOS SANTOS	20%
NILSA GOMES DE LIMA	15%
PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR	10%
PAULO SERGIO SEIXAS	40%
OSCARINA MONTEIRO DO ROSARIO	20%
ORNILDA BEZERRA BANDEIRA	20%
OSMARINA OLIVEIRA GARCIA	20%
REGINA AMADOR DE MORAES	10%
RITA MARIA DE MOURA SEABRA	10%
REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES	10%
RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE	25%
RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS	60%
REGINILA MARIA MAIA GEBER	25%
RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	50%
RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS	25%
RAIMUNDA BARROSO DE ARAUJO	30%
REGINA LOURENA DA SILVA MARQUES	25%
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU	15%
RAIMUNDA MORAES BARRA	20%
RAIMUNDO FONSECA FERREIRA	20%
RAIMUNDA EDUVIRGE SANTOS SIQUEIRA	20%
ROSINEIDE CORDEIRO BEZERRA	20%
RITA DO SOCORRO MONTEIRO CORDEIRO	20%
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	20%
RAIMUNDA ALVES DE AGUIAR	20%
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	20%
RUBEM AMADOR QUADROS	25%
SEBASTIANA DO NASCIMENTO GOMES	35%
SUELI CANICEIRO ISRAEL	25%
SULAMITA REAL GALVÃO	20%
SELMA ANGELINA SILVA SOUZA	20%
SANDRA MARIA VILHENA SOUZA	20%
SONIA MARIA CUNHA GODINHO	15%
SUELY MARIA MACHADO PEREIRA	25%
TAMARA RFSANGELA PEREIRA FERARO	30%

VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	30%
VICENCIA RIBEIRO DA COSTA	30%
WILSON TEIXEIRA MENDES	20%
WALDIZE ROSSYCLEIA LIMA DA SILVA	25%
WILMA RODRIGUES SANTOS	20%
ZOENIO DA MOTA GUEIROS	20%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO
DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de Outubro de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

(Fat. nº 324, Reg. nº 324, Dia: 18/10/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 039/95.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL.
TIPO: MENOR PREÇO.
FIRMAS VENCEDORAS:
FRIGIOPLAN FRIGORIFICO PLANALTO COM. LTDA itens 01, 02 e 05.
J.P.D MORAES - item 04.
A.A. COM. DE NEGÓCIOS LTDA - item 03.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA.

CP95/0094821-4

CONVOCAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO.
CONVITE Nº 034/95 - H.S.E
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA.
DATA DE ABERTURA DA 2ª FASE - DAS PROPOSTAS:
19/10/95 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação.

Belém, 16 de outubro de 1995.

A COMISSÃO CP95/0094830-3

(Fat. nº 311, Reg. nº 311, Dia: 18/10/95)

LICENÇAS:

LICENÇA SAÚDE:

SERVIDOR: Maria Heloisa Gomes de Lima
CARGO : Auxiliar Operacional
LOTAÇÃO : Divisão de S.N.D
PERÍODO : 14.09.95 a 31.10.95
L.MÉDICO: 5046 CP95/0094835-2

SERVIDOR: Ana Alice da Silva Barroso
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
LOTAÇÃO : Unidade Cirurgica
PERÍODO : 29.09.95 a 26.10.95
L.MÉDICO: 5148 (Prorrogação) CP95/0094772-2

SERVIDOR: RAIMUNDO Nonato Correa Lima
CARGO : Médico (Sespa)
LOTAÇÃO : Divisão de Laboratório
PERÍODO : 21.09.95 a 19.12.95
L.MÉDICO: 5134 CP95/0094773-0

SERVIDOR: Domingas Oliveira da Costa
CARGO : Auxiliar de Banco de Sangue
LOTAÇÃO : Divisão de Banco de Sangue
PERÍODO : 25.09.95 a 08.11.95
L.MÉDICO: 5091

SERVIDOR: Maria de Nazare Santos
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
PERÍODO : 27.09.95 a 11.10.95

SERVIDOR: Virginia Maria Ribeiro de Barros
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : Unidade Urológica
PERÍODO : 04.09.95 a 03.10.95
L.MÉDICO: 5117 CP95/0094845-1

SERVIDOR: ESTER JAQUES PAIVA
CARGO : Auxiliar Operacional
LOTAÇÃO : Divisão de Lavanderia
PERÍODO : 05.09.95 a 19.09.95 CP95/0094546-6

SERVIDOR: Maria Lina Rodrigues Pantoja
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : Unidade Cancerologista
PERÍODO : 04.10.95 a 18.10.95 CP95/0094837-3

SERVIDOR: Audina Pires Moraes
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : Divisão de Centro Cirurgico
PERÍODO : 02.10.95 a 16.10.95 CP95/0094829-0

SERVIDOR: Eliana da Costa Figueiredo
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Unidade Urológica
PERÍODO : 04.10.95 a 03.11.95
L.MÉDICO: 5287 (Prorrogação)

Belém, 16 de outubro de 1995.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo do HSE.

ARNALDO CAMA DA ROCHA
Diretor Geral do HSE.

CP95/0094813-3

(Fat. nº 312, Reg. nº 312, Dia: 18/10/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "pro - posta", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 047/95, será realizada no dia 18.10.95 às 9:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- WOODSTOCK COM. LTDA;
- EXPOENTE COMERCIAL LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- R.S.A.;
- GELPAC COM. EQUIP.;
- PAPELARIA PARIZE LTDA;
- ORIGINAL COMERCIAL LTDA;
- VIEIRA E NEVES;
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA;
- EXCELSIOR COMERCIAL;
- PAPEL 100 PAUTA;
- PAPELARIA CARLOS GOMES;
- SHERPA;
- BRAGA S.S.;

FIRMAS INABILITADAS

- L.A.P. COMERCIAL LTDA;
- ZALUSO;
- R.S. MAIA;

Belém, 17 de outubro de 1995.

A Comissão. CP95/0094753-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "pro - posta", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 048/95, será realizada no dia 18.10.95 às 10:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- AMAZON DIESEL;
- FERRAMAQ;
- BRUNEL COMERCIAL LTDA;
- MAQUEL;
- BRAGA S.S.;
- EXCELSIOR COMERCIAL;
- WOODSTOCK COM. LTDA;
- MASTER DIST. LTDA;
- EXPOENTE COMERCIAL LTDA;

FIRMAS INABILITADAS

- L.A.P. COMERCIAL LTDA;
- IMATEC - BEL;
- ZALUSO COM. REP. LTDA;
- ORIGINAL COM. LTDA;
- STOCK;

Belém, 17 de outubro de 1995.

A Comissão. CP95/0094805-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "pro - posta", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 050/95, será realizada no dia 19.10.95 às 9:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- ZALUSO COM. REP. LTDA;
- ORIGINAL COMERCIAL LTDA;
- BRAGA S.S.;
- PAPELARIA PARIZE LTDA;
- EXPOENTE COMERCIAL LTDA;
- GELPAC COM. EQUIP.;
- ARA COM. SERV.;
- BRUNEL COMERCIAL LTDA;

- PAPELARIA CARLOS GOMES;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- R.S. MAIA COMERCIAL;
- EXCELSIOR COMERCIAL;
- ASTRAL COM. REPRESENTAÇÃO.

FIRMAS INABILITADAS

- PAPELARIA BELÉM LTDA;
- L.A.P. COMERCIAL;
- WOODSTOCK COM. LTDA;
- OPLINA COM. LTDA;
- MASTER DIST. LTDA.

Belém, 17 de outubro de 1995.

A Comissão. CP95/0094793-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A N U N C I A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de sua atribuições legais resolve ANULAR a TOMADA DE PREÇO nº 031/95, para aquisição de material permanente (botijão de gás, caldeira reto etc...), com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de outubro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0094790-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de sua atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE nº 164/95, para aquisição de material de consumo (água mineral), com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de outubro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0094807-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de sua atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE nº 163/95, para aquisição de material de consumo (café e açúcar), com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de outubro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0094782-3

(Fat. nº 329, Reg. nº 329, Dia: 18/10/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT: Nº: 11499/95 de 10.10.95
NOME: IVONE RODRIGUES PACHECO
MATR: 0600377/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 3ª URE DO MUNIC. DE ABAETETUBA
PERÍODO: 12.05.95 a 30.06.95

PORT: Nº: 11500/95 de 10.10.95 CP95/0094743-3
NOME: BERTOLINA DOS SANTOS SILVA
MATR: 0784990.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SALOME DE CARVALHO// MARABÁ
PERÍODO: 15.05.95 a 12.08.95

DEMITIR

PORT: Nº: 11513/95 de 11.10.95 CP95/0094757-7
NOME: MARIA LUCIA FARIAS CARLOTO
MATR: 0783110.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FLORENTINA DAMASCENO//STB.LUZIA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11515/95 de 10.10.95 CP95/0094755-3
NOME: ANTONIO EDSON FARIAS
MATR: 5260680.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL./EE.FLORENTINA DAMASCENO// STB.LUZ
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC.NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11516/95 de 10.10.95 CP95/0094775-7
NOME: MARIA ORLETE MENDEIROS SILVA
MATR: 0783846.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FLORENTINA DAMASCENO//STB.LUZIA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11517/95 de 11.10.95 CP95/0094733-3
NOME: CLARA DE ASSIS CHAVES ARAÚJO
MATR: 6301568.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RAIMUNDO CARVALHO// STB.LUZIA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC.NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

DESIGNAR

PORT: Nº: 11483/95 de 10.10.95 CP95/0094776-5
NOME: MARIA JOSE E SILVA ROCHA
MATR: 0202185.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE CICERO DA SILVA//N.REPARTIMEN
NÍVEL: GD:2 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10.10.95, ATE ULT. DELIB.

CP95/0094757-7

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS DE RETIFICAR

PORT: Nº: 11548/95 de 11.10.95, RETIFICAR A PORT. 14226/94 de 02.12.94,
PERÍODO: 19.09.94 a 17.11.94 PARA: 08.05.95 a 06.07.95
NOME: ELIZABETH FANJAS FERREIRA
MATR: 0361453.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.ANTÔNIO LEMOS// STB.TZARREI

CP95/0094760-9

PORT: Nº: 11549/95 de 11.10.95, RETIFICAR A PORT.11071/94 0
PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 PARA: 01.11.95 a 30.12.95
NOME: MARIA LINA JORGER LUCENA
MATR: 0458082.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GASPÁR VIANA// MEDICILÂNDIA

CP95/0094757-5

PORT: Nº: 11550/95 de 11.10.95, RETIFICAR PORT: 10890/94 0
PERÍODO: 01.09.94 a 20.10.94 e de 31.10.94 a 29.12.94 PARA:
01.11.95 a 30.12.95 E DE 31.12.95 a 28.02.96

NOME: MARLI TEREZINHA HAHN

MATR: 0943797.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOAQUIM DA S.XAVIER //MEDICILÂNDIA

CP95/0094753-7

PORT: Nº: 11552/95 de 11.10.95, RTIFICAR A PORT. 370/95 0
PERÍODO: 15.10.94 13.12.94 PARA: 01.08.95 a 29.09.95

NOME: LUZIA VIEIRA ROCHA

MATR: 0412023.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FLORENTINA DAMASCENO// STB LUZIA

CP95/0094763-4

PORT: Nº: 11553/95 de 11.10.95, RETIFICAR A PORT. 10926/94 0
PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94 PARA: 01.11.95 a 30.12.95
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS LIMA
MATR: 0459070.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MIGUEL GUSTAVO//MEDICILÂNDIA

TORNAR SEM EFEITO

CP95/0094752-3

PORT: Nº: 11554/95 de 11.10.95, T/S/EFEITO A PORT. 11361/94
QUE CONC. 20 DIAS DE L/ESP.
NOME: JOÃO OLIVEIRA SANTOS
MATR: 0478024.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ABRHAHAN LINCOLN

RETIFICAR

CP95/0094751-3

PORT: Nº: 0403/95 DE 02.10.95, RETIFICAR A PORT. 06/95 de
QUE CONC. 45 DIAS DE FERIAS
NOME: PAULO MARQUES DE ARAÚJO
MATR: 0297259.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JUSCELINO K.OLIVEIRA//BENEVIDES

L/SAÚDE

CP95/0094744-7

PORT: Nº: 11497/95 de 10.10.95
NOME : IVONE RODRIGUES PACHECO
MATR: 0600377.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 3ª URE DO MUNIC.ABAETETUBA
PERÍODO: 06.03.95 a 04.05.95

CP95/0094743-9

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº: 11443/95 de 10.10.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CLARA PEREIRA
MATR: 5344000.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. BRAULIO GURJÃO // CONC.ARAGUAIA
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: nº: 11523/95 de 11.10.95 CP95/0094733-3
Nº DE DIAS: 180
NOME: ELIZABETH DA COSTA SANTOS
MATR: 0647721.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE: RUI BARBOSA// ANANJAS
PERÍODO: 03.11.95 a 01.01.96 / 02.01.96 a 29.03.96
02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 14.04.82 a 13.04.85 / 14.04.85 a 13.04.88
01.10.89 a 30.09.92

PORT: Nº 11529/95 de 11.10.95 CP95/0094554-5
Nº DE DIAS: 180
NOME: JACINTA GAMA DOS SANTOS
MATR: 0271390.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG:PORT: /EE. BARÃO DO TAPAJOS//SANTAREM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96 / 30.01.96 a 29.03.96
30.03.96 a 28.05.96
TRIÊNIO: 14.02.85 a 13.02.88 / 14.02.88 a 13.02.91
14.02.91 a 13.02.94

PORT: Nº: 11530/95 de 11.10.95 CP95/0094633-7
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FATIM ROLIM MEDIEROS
MATR: 0512435.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG:PORT: /EE. SEVERINO B. SOUZA//STB.MARIA
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96 /
TRIÊNIO: 01.08.91 a 31.07.94

CP95/0094572-6

PORT: Nº: 11531/95 de 11.10.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDITH SOUZA DA SILVA
MATR: 5262542.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SEVERINO B.SOUZA//STB.MARIA
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 11582/95 de 13.10.95 CP95/0094630-7
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA NATALINA FEIO OKADA
MATR: 6003583.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE: JOSE A. MAIA// BELÉM
PERÍODO: 11.09.95 a 09.11.95 / 10.11.95 a 08.01.96

TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95

PORT: Nº: 11583/95 de 13.10.95 CP95/0094588-2
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LENI DE MORAES PINIO
MATR: 0248665.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. FELIPE PATRONI// OBIDOS
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96
TRIÊNIO: 01.09.87 a 31.08.90 / 01.09.90 a 31.08.93

CP95/0094750-1

PORT: Nº: 11528/95 de 11.10.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA APARECIDA COELHO SANTOS
MATR: 0513164.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL./EE: MAGALHÃES BARATA// STB.MARIA
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 29.05.89 a 28.05.92

RETIFICAÇÃO

CP95/0094596-3

PORT: Nº: 11527/95 de 11.10.95, RETIFICAR PORT: 1353/95 de
03.03.95, O PERÍODO: 03.04.95 a 01.06.95 PARA: 01.11.95 a 30
12.95,
NOME: ORLECE CANCIO ALVES
MATR: 0250848.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE: S. FRANCISCO // OBIDOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 11532/95 de 11.10.95 CP95/0094671-8
ANO: 1995
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE JANDIRA HENDERSON E SILVA/MOJU

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 11567/95 de 11.10.95 CP95/0094673-3
NOME: ANGE MENDES CALDAS
MATR: 0230987/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURO SABBA/MOAJUBA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIO)
PORT. ANT: DESIG: 425/85 de 26.04.85

PORT: Nº: 11620/95 de 13.10.95 CP95/0094552-9
NOME: CLARA ORMINDA DA SILVA MATOS
MATR: 0521205.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. BOLIVAR BORDALLO// BRAGANÇA
TIPO DE GRAT: GD:01(VICE DIRETOR)
PORT: ANT: DESIG: 844/93 de 09.02.93

DESIGNAR

CP95/0094704-9

PORT:Nº: 11137/95 de 11.10.95
NOME: ANGE MENDES CALDAS
MATR: 0230987.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. Mª.AMELIA// MOCAJUBA
NÍVEL: FG:03
PERÍODO: A PARTIR DE 11.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT: Nº: 11621/95 de 13.10.95 CP95/0094712-9
NOME: CLARA ORMINDA DA SILVA MATOS
MATR: 0521205.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE: LUIZ PAULINO// BRAGANÇA
NÍVEL: GD:02(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

PORT: Nº: 11584/95 de 13.10.95
NOME: JUCIMARY DO SOCORRO LOBATO SILVA
MATR: 6027580.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SÃO FRANCISCO // ABAETETUBA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº 11586/95 de 13.10.95 CP95/0094723-5
NOME: TEREZA CLEMENCIA SOUSA
MATR: 0646997.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SANTA TEREZINHA// BRAGANÇA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11587/95 de 13.10.95 CP95/0094735-5
NOME: MARIA DO CEU LIMA NASCIMENTO
MATR: 5278694.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SANTA TEREZINHA // BRAGANÇA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11588/95 de 13.10.95 CP95/0094727-7
NOME: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO
MATR: 5494290.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LAURA RIBEIRO // ABAETETUBA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT: Nº: 11622/95 de 13.10.95 CP95/0094742-0
NOME: JOANA DO SOCORRO COSTA BARATA
MATR: 6306667.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GENERAL OSORIO// CAMETA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

CP95/0094537-4

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0373 Pág. 5

DESIGNAR
PORT. Nº 11592/95 de 13.10.95
NOME: RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA BASTOS
MATR: 0199486.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MROJA NETO// SÃO D. DO CAPIM
NÍVEL: GD:01(VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.
CP95/0094635-3

PORT. Nº 11593/95 de 13.10.95
NOME: VICENCIA DO O BATISTA VIEIRA
MATR: 0199591.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE: JONATHAS ATHIAS// SÃO D. DO CAPIM
NÍVEL: GD:02
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.
CP95/0094744-1

CONT. PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT. COL. Nº 270/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: ERC.NOSSA SENHORA DAS NEVES/VIGIA

PORT. COL. Nº 269/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: ERC.NOSSA SENHORA DAS NEVES/VIGIA

PORT. Nº 271/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: ERC.ALMIRANTAS SANTOS/VIGIA

PORT. COL. Nº 273/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: ERC.JULIANA SOUSA/VIGIA

PORT. COL. Nº 275/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.BARÃO DO GUAJARA/VIGIA

PORT. COL. Nº 274/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.BARÃO DO GUAJARA/VIGIA

PORT. COL. Nº 272/95 de 30.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: ERC.CENTRO EDUCACIONAL/VIGIA

PORT. Nº 562/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.CHARLES ASSA/BONITO

PORT. Nº 563/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.CHARLES ASSA/BONITO

PORT. Nº 141/95 de 05.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: "21 URE/CAPITÃO POÇO

PORT. Nº 031/95 de 24.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO CÂNDIDO MACHADO/ TERRA SANTA

PORT. Nº 034/95 de 24.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 030/95 de 24.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO CÂNDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 032/95 de 24.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO CÂNDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 33/95 de 24.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95
UNIDADE: EE.ANTONIO CÂNDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 050/95 de 25.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE.ERC.SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA

PORT. COL. Nº 49/95 de 25.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORT. Nº 546/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.MARIA AUGUSTA ALENCAR/NOVA TIETIQUA

PORT. Nº 08/95 de 25.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.JOSÉ AGOSTINHO GUEIMARA/MONTE DOURADO

PORT. Nº 50/95 de 25.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORT. Nº 0781/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EEPG Anísio Teixeira/MARABÁ

PORT. Nº 0780/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EEPG ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ

PORT. Nº 0779/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.SÃO FELIX/MARABÁ

PORT. Nº 0778/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.XV de Novembro/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0777/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.XV DE NOVEMBRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0776/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.XV DE NOVEMBRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0775/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.XV DE NOVEMBRO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0774/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.BREJO GRANDE/BREJO GRANDE

PORT. Nº 0773/95 de 15.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EEPG BREJO GRANDE/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORT. Nº 217/95 de 06.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: ERC.JOÃO MILTON DANTAS/BENEVIDES

PORT. Nº 204/95 de 21.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE.DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARA

Port. Nº 792/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE S. José /SÃO Domingos do Araguaia

Port. Nº 791/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EEPG Martinho Monta da Silveira/Marabá

Port. Nº 790/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EEPG Fê em Deus/Marabá

Port. Nº 789/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EEPG Fê em Deus/Marabá

Port. Nº 788/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE Fê em Deus/Marabá

Port. Nº 787/95 de 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: 48 Unidade Regional de Educação/Marabá

Port. Nº 785/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE de 19 e 22 Gr.Profª. Elza Maria C. Dantas/Marabá

Port. Nº 784/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: ERC Centro Educacional O Pequeno Príncipe/Marabá

Port. Nº 783/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 13.09.95 a 12.10.95
UNIDADE: ERC Igreja Batista Novo Horizonte/Marabá

Port. Nº 2782/95 de 22.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95
UNIDADE: EE de 19 e 22 Graus Profª. Acy Barros/Marabá

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT. Nº 0749/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARABÁ

PORT. Nº 0748/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORT. Nº 0747/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA

PORT. Nº 0746/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.JOSÉ LUIZ CLÁUDIO/S.D. DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0745/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA/MARABÁ

PORT. Nº 0744/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EEPG SILVINO SANTIS/MARABÁ

PORT. Nº 0743/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.SILVINO SANTIS/MARABÁ

PORT. Nº 0742/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EEPG MARIA SYLVIA DOS SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORT. Nº 0741/95 de 06.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0740/95 de 05.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: EE.ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0738/95 de 11.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 17.12.95 a 30.01.95
UNIDADE: EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORT. Nº 0737/95 de 11.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.95
UNIDADE: ERC.ELCIONE BARBALHO/MARABÁ

PORT. Nº 0736/95 de 11.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: ERC.ELCIONE BARBALHO/MARABÁ

PORT. Nº 0735/95 de 11.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EEPG RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORT. Nº 0734/95 de 11.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EEPG RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORT. Nº 0733/95 de 11.09.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE.RAULINO DE O.PINTO/BOM JESUS /TOCANTINS
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.96

PORT. Nº 0732/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.FRANCISCA SOUSA RAMOS/MARABÁ

PORT. Nº 0731/95 de 08.09.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.96
UNIDADE: EE.FRANCISCO SOUZA NUNES/MARABÁ

PORT. Nº 050/95 de 08.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.JONATHAS PONTES ATÍAS/MARABÁ
CP95/0094573-4

PORT. Nº 204/95 de 21.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE.DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. Nº 218/95 de 10.10.95 CP95/0094555-1
ANO.1995
PERÍODO: 17.06.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/SANTA IZABEL/PARÁ

PORT. Nº 219/95 de 10.10.95 CP95/0094555-3
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/SANTA IZABEL/PARÁ

PORT. Nº 215/95 de 06.10.95 CP95/0094557-7
ANO.1995
PERÍODO: 08.12.95 a 21.01.95
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/SANTA IZABEL/PARÁ

PORT. Nº 214/95 de 06.10.95 CP95/0094549-1
ANO.1995
PERÍODO: 24.10.95 a 07.12.95
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/SANTA IZABEL/PARÁ

PORT. Nº 322/95 de 20.09.95 CP95/0094541-5
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: 10ª URE/CASTANHAL

PORT. Nº 0772/95 de 15.09.95 CP95/0094533-5
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EESG.LUZIA NUNES FERNANDES/MARABÁ

PORT. Nº 0771/95 de 15.09.95 CP95/0094535-4
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE.MARIA INÊS FERREIRA/ITUPIRANGA

PORT. Nº 0770/95 de 15.09.95 CP95/0094517-3
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE.N.Sra.do P.Socorro/MARABÁ

PORT. Nº 0769/95 de 15.09.95 CP95/0094537-2
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.NAZARE BARBOSA CARDOSO/MARABÁ
CP95/0094501-7

PORT. Nº 0768/95 de 13.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO/MARABÁ

PORT. Nº 0767/95 de 13.09.95 CP95/0094533-2
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE.JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO/MARABÁ

PORT. Nº 0766/95 de 13.09.95 CP95/0094533-1
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 15.12.95
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARABÁ

PORT. Nº 0765/95 de 13.09.95 CP95/0094537-3
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARABÁ

PORT. Nº 0763/95 de 11.09.95 CP95/0094549-3
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95
UNIDADE: EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORT. Nº 0762/95 de 11.09.95 CP95/0094551-4
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORT. Nº 0761/95 de 11.09.95 CP95/0094553-3
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: ERC.CASTELO INFANTIL/BOM JESUS/TOCANTINS

PORT. Nº 0760/95 de 11.09.95 CP95/0094545-2
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 14.11.95
UNIDADE: ERC.CASTELO INFANTIL/BOM JESUS/TOCANTINS

PORT. Nº 0759/95 de 11.09.95 CP95/0094552-2
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
CP95/0094532-0

PORTARIAS DIVERSAS
MANDAR SERVIR

PORT. Nº: 11536/95 de 13.10.95
NOME: JOELMA CANTÃO MIRANDA DIAS
MATR: 5544572.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL./ERC: PASTOR ANANIAS//CAPANEMA
NÍVEL: FG:03(SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 11590/95 de 13.10.95 CP95/0094531-2
NOME: ADEMIR CELSO MARTINI
MATR: 5336201.016
CARGO/LOTAÇÃO:PROF./EE: LOURENÇO SCOTT// MÃE DO RIO
NÍVEL: GD:01(VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 11591/95 de 13.10.95 CP95/0094574-1
NOME: RITA DE CÁSSIA PORTELA MACIEL
MATR: 5378001.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.SÃO FRANCISCO// RONDON DO PARÁ
NÍVEL: GD:02(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.

DISPENSAR

PORT. Nº: 11589/95 de 13.10.95 CP95/0094563-3
NOME: ROSA FARIAS DE OLIVEIRA
MATR: 0586307.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.PE.LOURENÇO SCOTT//MÃE DO RIO
NÍVEL: GD:01(VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.10.95, ATE ULT. DELIB.

AUTORIZAR

PORT. Nº: 11594/95 de 13.10.95 CP95/0094548-7
NOME: BENEDITO RAMOS OLIVEIRA
MATR: 0569445.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.JOANA CABRAL// SOURE
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. EM PEDAGOGIA.
LOCAL: UNIV.FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 16.01.95 a 16.03.95
CP95/0094543-1

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº: 11208/95 de 02.10.95
NOME: MARIA DO CARMO PINHO
MATR: 0237558.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE: N.S.DAS NEVES//VIGIA
PERÍODO: 26.07.95 a 23.09.95

PORT. Nº: 11210/95 de 02.10.95 CP95/0094533-3
NOME: SILVIA LIZ SCHUSTERSCHITZ CARDOSO
MATR: 0582514.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.BRAULIA GURJÃO// CONCEIÇÃO ARAGUAI
PERÍODO: 02.06.95 a 02.07.95

PORT. Nº: 11212/95 de 02.10.95 CP95/0094547-9
NOME: MAURO SERGIO FERREIRA LOPES
MATR: 3228720.020
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL./EE.MIGUEL BITAR// BREVES
PERÍODO: 02.07.95 a 30.08.95
CP95/0094570-3

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº: 11213/95 de 02.10.95
NOME: ILMA NAZARE MACIEL DIAS
MATR: 0571318.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE: GASPARINO DA SILVA// SOURE
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 366/95 de 21.09.95
NOME: MARIA CELIA SILVA
MATR: 5642175.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MORU I/BREU BRANCO
PERÍODO: 01.09 a 28.12.95

PORT. Nº 367/95 de 21.09.95
NOME: MARILIA DO SOCORRO BARBOSA DA ROCHA
MATR: 5657644/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 28.08 a 25.12.95

PORT. Nº 013/95 de 01.08.95
NOME: FLORODILCE ATAIDE MONTEIRO
MATR: 5383854/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PERUCIA FERREIRA CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 01.08 a 28.11.95

PORT. Nº 04/95 de 13.09.95
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES
MATR: 0542377/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ADEMAR N VASCONCELOS/SALVATERRA
PERÍODO: 25.08 a 25.12.95

PORT. Nº 05/95 de 20.09.95
NOME: FRANCISCA MATOS DOS SANTOS
MATR: 6030840/020
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DE CURURU/SALVATERRA
PERÍODO: 30.08 a 30.12.95

PORT. Nº 06/95 de 20.09.95
NOME: ODINEIA CORREA DE ARAUJO
MATR: 5546990/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DE MONSARÁS/SALVATERRA
PERÍODO: 21.08 a 21.12.95

PORT. Nº 07/95 de 27.09.95
NOME: LUZIA MARTINS CORREA
MATR: 6319440/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE MONSARÁS/SALVATERRA
PERÍODO: 07.08 a 07.12.95

PORT. Nº 08/95 de 29.09.95
NOME: LUCIVANA ALCANTARA NUNES
MATR: 5493617/014
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SEC/ERC N COM.S RAIMUNDO/SALVATERRA
PERÍODO: 05.09.95 a 05.01.96

PORT. Nº 154/95 de 26.09.95
NOME: ZILMA DA SILVA CALDAS
MATR: 6033881/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 05.09.95 a 02.01.96

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº 066/95 de 27.09.95
NOME: VANIA VIEIRA DE SOUSA
MATR: 6312705/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JADER BARBALHO/XINGUARA
PERÍODO: 01.11.95 a 01.03.96

PORT. Nº 036/95 de 03.10.95 CP95/0094524-3
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHAGAS
MATR: 0220914/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DES.OSVALDO BRITO DE FARIAS/SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 03.10.95 a 30.01.96

PORT. Nº 61/95 de 04.10.95 CP95/0094469-3
NOME: BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA CHAGAS
MATR: 5512727/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRAÇA DIVINA/MUANA
PERÍODO: 17.08 a 12.12.95

PORT. Nº 62/95 de 04.10.95 CP95/0094476-6
NOME: MARIA CIOLY BRABO VILHENA
MATR: 0218421/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DOMINGOS BRABO/MUANA
PERÍODO: 01.09 a 29.12.95

PORT. Nº 106/95 de 03.10.95 CP95/0094477-4
NOME: ESTERLITA CARDOSO FERREIRA
MATR: 0502855/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF LUIZ GAMA/COLARES
PERÍODO: 03.10.95 a 30.01.96

PORT. Nº 148/95 de 04.10.95 CP95/0094435-5
NOME: MARIA DE NAZARE LOBATO MARQUES
MATR: 5348412/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 28.08 a 25.12.95

PORT. Nº 162/95 de 29.09.95 CP95/0094433-6
NOME: ANGELINA DE OLIVEIRA PINA
MATR: 0223000/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO PEDRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 25.09.95 a 22.01.96

PORT. Nº 166/95 de 10.10.95 CP95/0094501-0
NOME: MARIA LUZIANI COSTA SILVA
MATR: 5712645/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 02.10.95 a 29.01.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 005/95 de 01.09.95
NOME: VALDETE DA SAÚDE OLIVEIRA DA COSTA
MATR: 0256277/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORA TEIXEIRA/FARO

PORT. Nº 62/95 de 28.09.95 CP95/0094494-7
NOME: MARISTELA DUTRA SOUZA PEREIRA
MATR: 5355524/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR DIONÍSIO B DE CARVALHO/RONDON Pa.
PERÍODO: 26.09.95 a 25.10.95
CP95/0094533-3

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA SAÚDE
PORT. Nº 94/95 de 29.09.95
NOME: CLARA VIRGILINA COSTA DA PAZ
MATR: 0363170/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 18.09 a 02.10.95

PORT. Nº 95/95 de 29.09.95 CP95/0094492-8
NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
MATR: 0569682/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95

PORT. Nº 152/95 de 28.09.95 CP95/0094507-3
NOME: SONIA REGINA ZULIANE MACEDO
MATR: 0581127/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF BRAULIA GURJÃO/CON.DO ARAGUAI
PERÍODO: 18.09 a 02.10.95

PORT. Nº 559/95 de 29.09.95 CP95/0094453-5
NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS CHAGAS DE SOUSA
MATR: 0539708/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATHAS P ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 04.09 a 22.09.95

PORT. Nº 335/95 de 11.08.95 CP95/0094467-7
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO SILVA VIANA
MATR: 0474835/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HUMBERTO DE CAMPOS/PACAJÁS
PERÍODO: 27.05 a 25.06.95

PORT. Nº 361/95 de 18.09.95 CP95/0094475-3
NOME: ESPERANÇA MEIRELES DA CUNHA CAMPOS MENDES
MATR: 0776530/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 04.08 a 08.08.95

PORT. Nº 362/95 de 18.09.95 CP95/0094483-9
NOME: MARILENE PEREIRA VIEIRA
MATR: 5658942/018
CARGO/LOTAÇÃO: HERENDEIRA/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 14.08 a 12.09.95

PORT. Nº 363/95 de 18.09.95 CP95/0094491-3
NOME: SHEILA DA SILVA FERREIRA
MATR: 5593794/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 14.08 a 18.08.95

PORT. Nº 369/95 de 29.09.95 CP95/0094493-5
NOME: ADRIANA MARIA DA CUNHA ARAUJO
MATR: 5365074/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 14.09 a 23.09.95

PORT. Nº 370/95 de 29.09.95 CP95/0094516-9
NOME: LUZIA LOPES TAVARES
MATR: 0202177/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 15.09 a 20.09.95
CP95/0094515-0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SEÇÃO DE PORTARIA

L/ESPECIAL:

Port.nº.11503/95 de 11.10.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria Iria Souza Heri
Mat: 0326518/010
Cargo: Prof. na ERC. Iar de Maria
Período: 02.10.95 à 30.11.95
Triênio: 03.04.85 à 02.04.88

Port.nº.11506/95 de 11.10.95 CP25/0094423-1
Nº. de dias: 060
Nome: Marlene Pantoja Dias
Mat: 0196991/010
Cargo: Prof. na Divisão de Currículo
Período: 01.11.95 à 30.12.95
Triênio: 15.03.82 à 14.03.85

Port.nº.11505/95 de 11.10.95 CP25/0094433-3
Nº. de dias: 060
Nome: Nicolau Chaves
Mat: 0351962/018
Cargo: Vigia na EE Vereador G. Duarte
Período: 01.11.95 à 30.12.95
Triênio: 29.06.84 à 28.06.87

Port.nº.11504/95 de 11.10.95 CP25/0094433-4
Nº. de dias: 060
Nome: Maria Benedita da Silva
Mat: 0674516/019
Cargo: Servente na EE Lucy G. de Araújo
Período: 20.10.95 à 18.12.95
Triênio: 01.02.92 à 31.01.95

RETIFICAR:

Port.nº.0415-B/95 de 11.10.95 - Retificar na Port.
nº.7919/95 de 01.08.95
Período: 01.08.95 para 01.09.95

DISPENSA DE FUNÇÃO:

Port.nº.11501/95 de 10.10.95 CP25/0094474-3
Nome: Rute dos Santos Lira
Mat: 0393070/014
Cargo: Prof. na EE Prof. Norma Morhy
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice Diretor)

LIBERAR SERVIDOR (CURSO)

Port.nº.0412-B/95 de 06.10.95
Nome: Maria de Jesus Ribeiro Silva
Mat: 0446262/017
Cargo: Prof. na ERC, Interana Cristo Salvador
Motivo: para frequentar p Curso de Licenciatura
Plena em Educação Básica do Pré-Escolar a 4ª.série
Local: UEPB
Período: até 31.12.95

DEMITIR:

Port. nº. 11421/95 de 06.10.95 CP25/0094473-1
Nome: Marina Monarcha Gaspar
Cargo: Prof. Colaborador na Fund. Carlos Gomes
Mat: 0188808/014
Motivo: A pedido
Data da Demissão: a partir de 03.04.95

Port.nº.11420/95 de 06.10.95 CP25/0094473-7
Nome: Moyses Mauricio Hamoy Junior
Cargo: Prof. na EE Visconde de Souza Franco
Mat: 5310091/034
Motivo: A pedido
Data da Demissão: a partir de 01.08.95

DESIGNAÇÃO:

Port.nº.11419/95 de 10.10.95 CP25/0094433-1
Nome: Carlos Alberto Baena da Silva
Mat: 0321184/010
Cargo: Professor na Assessoria de Rede Físicas
Nível: GEP.DAS.011.3
PERÍODO: Durante o Impedimento, a partir de 01.09.
95 à 30.10.95

Port.nº.11471/95 de 10.10.95 CP25/0094414-2
Nome: Eloísa de Oliveira Evaristo
Mat: 0333522/012
Cargo: Prof. na ERC. São João Batista
Nível: GD-1 (Vice Diretor)
Período: até ulterior deliberação, a partir de 10.
10.95

Port.nº.11428/95 de 06.10.95 CP25/0094422-3
Nome: Lígia de Almeida Gonçalves Damasceno
Mat: 0731293-011
Cargo/lotação: Escr. Datilog. na EE Paulino de Brito
Belém
Nível: FG-X (Secretária)
Período: 01.09.95 à 30.09.95 CP25/0094443-3

DESIGNAÇÃO

Port.nº.11429/95 de 06.10.95
Nome: Maria Jovelina Silva dos Santos
Mat: 0342416-019

Cargo/lotação: Ag. Administrativo na ERC. Nossa Se-
nhora das Graças - Belém
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: 09.05.95 à 07.07.95

Port.nº.11410/95 de 10.10.95 CP25/0094443-1
Nome: Maria Gracinha Lobato de Carvalho
Mat: 0338672-012
Cargo/lotação: Prof. na EE Antonio Paes da Silva -
Belém
Nível: DG-2 (Diretor)
Período: 03.07.95 à 01.08.95

DEMITIR

Port.nº.11409/95 de 10.10.95 CP25/0094473-1
Nome: Dulcelene de Oliveira Lima
Cargo/lotação: Escr. Datilog. na EE LG Prof. Celina
Anglada - Belém
Mat: 5539579-015
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A Partir de 01.09.94

Port.nº.11543/95 de 11.10.95 CP25/0094441-2
Nome: Edilson Santos da Silva
Cargo/lotação: Prof. na Divisão de Treinamento e
Avaliação - Belém
Mat: 6015433-011
Data da Demissão: A Partir de 01.12.94

Port.nº.11545/95 de 11.10.95 CP25/0094443-3
Nome: Júlio do Nascimento Oliveira
Cargo/lotação: Servente no Depto. de Ensino de 2º Grau
Belém
Mat: 5514045-010
Data da Demissão: A Partir de 01.06.95

DESIGNAÇÃO

Port.nº.11541/95 de 11.10.95 CP25/0094447-7
Nome: Talma do Socorro Sepeda Neveu
Mat: 0941522-016
Cargo/lotação: Escr. Datilog. na divisão de Lotação
Nível: FG - 4 (Chefe de Seção)
Período: 31.07.95 à 29.08.95 CP25/0094453-3

DESIGNAÇÃO

Port.nº.11540/95 de 11.10.95
Nome: Maria José Sauma
Mat: 0303615-012
Cargo/lotação: Orient. Educacional na ASPLAN
Nível: GEP.DAS.011.4 (Coordenador)
Período: 08.11.95 à 07.12.95

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port.nº.11546/95 de 11.10.95 CP25/0094513-4
Nome: Paulo Jorge Martins Nunes
Mat: 5054389-014
Cargo/lotação: Prof. AD-4 na EE 2º Deodoro de Men-
donça - Belém
Motivo: A Participar do Curso de Mestrado em Teo-
ria Literária
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 01.09.95 à 01.09.97

TORNAR SEM EFEITO

Port.nº.416/95 de 11.10.95 - T/S/Efeito à Port.nº.
1749/95 de 14.03.95, de Designação
Nome: Maria de Fátima de Araújo Ramos
Cargo/lotação: Inspetor de Ensino na Div. de Inspec-
ção - Belém CP25/0094521-5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1272/95-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições.

CONSIDERANDO o caráter emergencial de lotação/95
e a carência de docentes para atenderem à comple-
mentação de carga-horária no município de Ananin-
deua, distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar, em caráter eventual e na hipo-
tese de atendimento à complementação de
carga-horária das disciplinas da grade
curricular, a extrapolação de carga-horá-
ria no município de Ananindeua, distritos
de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro, até o
limite máximo de 80 (oitenta) horas men-
sais, além das 280 (duzentas e oitenta)
horas efetivas previstas na Portaria de
Lotação nº 123/95-GS.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-
ta, revogadas das disposições em contrá-
rio e terá prazo de vigência até o final
do período letivo de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
16 de outubro de 1995

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP25/0094517-1

(Fat. nº 327, Reg. nº 327, Dia: 18/10/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 160/95 DATA: 16/10/95
NOME: ROSELEN GONÇALVES DINIZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: N00016900-019
MOTIVO: DESIGNADA PARA SUBSTITUIR NO PERÍODO DE 02/10/95
A 31/10/95, A CHEFE DA SEÇÃO REGIONAL DE APOIO AD-
MINISTRATIVO, SÍMBOLO FG-4, 2º NÚCLEO REGIONAL EM
SANTARÉM. CP25/0094433-7 DATA: 16/10/95

PORTARIA Nº 161/95
NOME: MARIA LÚCIA OLIVEIRA REIS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: N00016799-010
MOTIVO: DESIGNADA PARA SUBSTITUIR NO PERÍODO DE 02/10/95
A 31/10/95, A CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINIS-
TRATIVOS, SÍMBOLO FG-4 - 2º NÚCLEO REGIONAL EM
SANTARÉM. CP25/0094433-7 DATA: 16/10/95

PORTARIA Nº 162/95
NOME: JOSÉ AIRTON MOTA DE CASTRO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
MATRÍCULA: N00016691-017
MOTIVO: DESIGNADO PARA SUBSTITUIR NO PERÍODO DE 02/10/95
A 31/10/95, O CHEFE DE PECUÁRIA - 2º NÚCLEO REGIO-
NAL EM SANTARÉM, SÍMBOLO FG-4, DO QUADRO
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA.

CP25/0094831-1

(Fat. nº 313, Reg. nº 313, Dia: 18/10/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado-
de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 024/95-GAB-
SEC, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Con-
vite nº 032/95-SEGUP, conforme discriminação abaixo:

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
ELETROLUZ MATERIAL	ELÉTRICO LTDA.....	01,02,03,04,05,06,07,08
		09,10,11,12,13,14,15,16
		17,18,19,20,21,22,23,24
		25,26,30,31,32,33,34,35
		36,37,38,39,40,41,42,43
COMÉRCIO E REP. BRA		44,45,47,49,50,51,52,53
		54,55,56,57,58,59,60,62..MENOR PREÇO
GA SS LTDA.....	27,28,29,46,48,61.....	" "

Belém, 17 de outubro de 1995

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
-Presidente da Comissão-

HOMOLOGAÇÃO: Bel. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
Diretora Geral/Ordenadora de Despesa

CP25/0094588-6

(Fat. nº 336, Reg. nº 336, Dia: 18/10/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS:

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de su-
as atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Convênio MTA/SCA nº002/95, firmado entre o Ministério do Meio
Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e a Secretaria de Esta-
do de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RESOLVE:

PORTARIA Nº/DATA: 112/95-GAB/SECRETAM DE 13.10.95
NOME DO SERVIDOR: WALDIR CARREIRO CORREIA
MATRÍCULA: 5146631-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 31.20 200,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267.
FONTE: 11.217

PORTARIA Nº/DATA: 133/95-GAB/SECRETAM DE 13.10.95 CP25/0094647-8
NOME DO SERVIDOR: EDNA SULEY LOBATO CORREIA
MATRÍCULA: 5139465-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 70,00 31.20 70,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267.
FONTE: 11.217

PORTARIA Nº/DATA: 134/95-GAB/SECRETAM DE 13.10.95 CP25/0094324-9
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0021458-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 120,00 31.20 120,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267.
FONTE: 11.217

PORTARIA Nº/DATA: 135/95-GAB/SECRETAM DE 13.10.95 CP25/0094316-8
NOME DO SERVIDOR: WILSON DE SOUZA RAIOL
MATRÍCULA: 5562880-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 31.32 350,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267
FONTE: 11.217

CP25/0094432-0

PORTARIA Nº/DATA: 136/95-GAB/SECRETARIA DE 13.10.95	
NOME DO SERVIDOR: SÉRGIO AUGUSTO DA NOVA SOUZA	
MATRÍCULA: 5147352-012	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 140,00	31.20 140,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	
FONTE: 11.217	
PORTARIA Nº/DATA: 137/95-GAB/SECRETARIA DE 13.10.95	CP95/0074408-7
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO	
MATRÍCULA: 0533468-028	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00	31.32 300,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	
FONTE: 11.217	
PORTARIA Nº/DATA: 138/95-GAB/SECRETARIA DE 13.10.95	CP95/0074400-1
NOME DO SERVIDOR: LUIZ CARLOS PANTONA PUCKE	
MATRÍCULA: 5438160-019	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 70,00	31.32 70,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	
FONTE: 11.217	
PORTARIA Nº/DATA: 139/95-GAB/SECRETARIA DE 13.10.95	CP95/0074773-1
NOME DO SERVIDOR: PAULO LIMA GUIMARÃES	
MATRÍCULA: 5569672-010	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 140,00	31.32 140,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	
FONTE: 11.217	
PORTARIA Nº/DATA: 140/95-GAB/SECRETARIA DE 16.10.95	CP95/0094772-7
NOME DO SERVIDOR: RONALDO JORGES DA SILVA LIMA	
MATRÍCULA: 5136750-011	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 920,00	31.20 120,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	31.32 800,00
FONTE: 11.217	
PORTARIA Nº/DATA: 141/95-GAB/SECRETARIA DE 16.10.95	CP95/0094791-4
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO NOVA DE SOUSA	
MATRÍCULA: 5140520-016	
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 468,60	31.20 48,60
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.13.77.456.2.267	31.32 420,00
FONTE: 11.217	CP95/0094734-5

(Fat. nº 309, Reg. nº 309, Dia: 18/10/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº004/95-DAF/DFM
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES DO DETRAN/PA.
LOCAL DE ABERTURA : SALA DE REUNIÕES DO ÓRGÃO.
DATA DA ABERTURA : 06.11.1995.
HORÁRIO : 09:00 HORAS
ENTREGA DO EDITAL : ESTRADA DO MURUCUTUM (CEASA), Km.04
BLOCO ADMINISTRATIVO-SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 8:30 ÀS 13:00 HORAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.
BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1995.
MARIA APARECIDA REIS VARANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Fat. nº 307, Reg. nº 307, Dia: 18/10/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV art 24 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários de fabricação Caterpillar, unidades 05, 03 e 04 da usina 02, da localidade de Óbidos, referente aos pedidos de compra nos 009955248, 009955247 e 009955246.
A) Diretoria.

(Fat. nº 333, Reg. nº 333, Dia: 18/10/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº000161 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" do estatuto, nº 4584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. DESIGNAR o servidor FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 3167160-016, para responder pela delegação de terras de concessão do Araguaiana, agência do titular ARNALDO DA SILVA REIS, no período de 01 a 30.10.95, com férias.
II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir de 01 de outubro de 1995.
De-se ciência, com a publicação-se.
RONALDO BARATA
Presidente

(Fat. nº 321, Reg. nº 321, Dia: 18/10/95)

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE ICATU

AVISO DE EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE ICATU, comunica que realizará licitação para implantação de sistema telefônico em campo na localidade de Mocajuba no dia 18 de novembro de 1995, às 10:00 horas em sua sede localizada à Travessa João Ribeiro nº 83.
Maiores informações bem como o edital podem ser adquiridos no endereço acima, em Mocajuba-PA.

A COMISSÃO
(Fat. nº 318, Reg. nº 318, Dia: 18/10/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 251/95/CRH/16/10/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOME DO SERVIDOR: ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 5175526-015, LILIA DA SILVA MONTEIRO, cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 5175631-010, VERA LÚCIA LOUREIRO FERREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Psicóloga, matrícula nº 5326095-018.
NOME DO PRESIDENTE: ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: APURAR O EXTRAVIO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR.
PORTARIA Nº 252/95/CRH/17/10/ SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR (Férias)
NOME DO SUBSTITUTO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5170990-022
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: ADVOGADO/ASSESSORIA JURÍDICA
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01/11/95 a 30/11/95

(Fat. nº 315, Reg. nº 315, Dia: 18/10/95)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu presidente no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, para a compra junto a firma DIS TRIBUTORA INTERCONTINENTAL LTDA, dos seguintes equipamentos: 150 Equipos para bomba de injeção AB80TT, especifico com bureta micro e 150 equipamentos para bomba AB80TT, especifico sem bureta micro, conforme solicitação do Ar. moraxifado / Farmácia e parecer da Assessoria Jurídica.

Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 011/95.

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e BERTILLON Vigilância e Transportes de Valores LTDA.
OBJETO: Acrescentar a contratação de um posto de serviços de inspeção 12 (doze) horas e 01 (um) posto de serviço de vigilância desarmada 12 (doze) horas, totalizando 08 (oito) postos de vigilância e 01 (um) posto de inspeção;
VALOR: R\$ 24.799,96 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20070214322, na atividade 3132-11;
VIGÊNCIA: 09/10/95 a 22/09/96;
FORO: Belém-Pará;
DATA DA ASSINATURA: 16-10-95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que por lapso foi publicado no DOE nº 28.060 de 02.10.95, como vencedora do item 154 a licitante UNIAO COMERCIAL LTDA, quando na verdade foi vencedora a licitante FORMECE - FORNECEDORA CEARENSE DE MEDICAMENTOS LTDA. CONSIDERA-SE o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 016/95 com esta ERRATA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP95/0094653-0

(Fat. nº 314, Reg. nº 314, Dia: 18/10/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Portaria: nº 1566/95 de 14.08.95
Servidor: Eugênia Suely B. de Souza
Período: 03.09.95 a 02.10.95 CP95/0074612-2

Portaria: nº 1632/95 de 21.08.95
Servidor: Manoel Paulino T. Bastos
Período: 04.09.95 a 03.10.95 CP95/0074611-4

Portaria: nº 1638/95 de 21.08.95
Servidor: Zélia Maria D. Lobato
Período: 01.09.95 a 30.09.95 CP95/0074619-3

Portaria: nº 1688/95 de 14.09.95
Servidor: Angela Moraes Brito
Período: 16.10.95 a 14.11.95 CP95/0074627-3

Portaria: nº 1689/95 de 14.09.95
Servidor: Deuzarina de Azevedo Picanço
Período: 16.10.95 a 14.11.95 CP95/0074623-3

Portaria: nº 1691/95 de 14.09.95
Servidor: Valdete Maria G. Batista
Período: 02.10.95 a 31.10.95 CP95/0074628-7

Portaria: nº 1705/95 de 19.09.95
Servidor: Eliana Maria L. Nogueira
Período: 02.10.95 a 31.10.95 CP95/0094636-0

Portaria nº 0346/95 de 29.05.95
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Autorizar o afastamento do servidor MIGUEL CHAQUIAM, lotado no Curso de Matemática, no cargo de professor Aux. III-40h, matrícula nº 0469289-046, para participar do Curso de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará-UFP, no período de 01.04.95 a 31.03.97, sem perdas de seus vencimentos.

(Fat. nº 325, Reg. nº 325, Dia: 18/10/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e o Município de Capanema
OBJETO: Coperação técnica e mútuo apoio para instalação de Agência Transfusional no Município de Capanema
VALOR: Sem ônus para os Convenientes
PRAZO: Dois anos (16.10.95 a 16.10.97)
DATA DA ASSINATURA: 16.10.95
FORO: Belém/Pará
RESPONSÁVEIS: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira e Jorge Neto da Costa CP95/0094545-7

(Fat. nº 308, Reg. nº 308, Dia: 18/10/95)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 131/95 - GAB/HEMOPA, de 17 de outubro de 1995.
INTEGRANTES: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE, matrícula nº 2019710-012 e LUIS RENATO FRANGO HAGMANN DE LA FIGUEIREDO matrícula nº 7000898-019, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão que ficará responsável pela realização de procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 020/95, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviços de saneamento preventivo nas instalações de reserva e abastecimento d'água do prédio da Fundação HEMOPA.

Belém, 17 de outubro de 1995.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP95/0074656-4

PORTARIA Nº 133/95 - GAB/HEMOPA, de 17 de outubro de 1995.
INTEGRANTES: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL, matrícula nº 2018969-016, JOSÉ ROBERTO MURTA COSTA, matrícula nº 2019000-018 e EUZAMAR GABY ROCHA, matrícula nº 2020327-010, para, sob a presidência da primeira, compor comissão que ficará responsável pela realização de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95, com o objetivo de adquirir material de consumo destinado à Fundação HEMOPA.

Belém, 17 de outubro de 1995.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP95/0074657-5

PORTARIA Nº 134/95 - GAB/HEMOPA, de 17 de outubro de 1995.
INTEGRANTES: JOSÉ LUIZ ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 2019663-010, JORGE LUIZ RÉGO, matrícula nº 2019027-011 e REGINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula nº 7000014-015, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão que ficará responsável pela realização de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95, para contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação aos servidores desta Fundação.

Belém, 17 de outubro de 1995.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP95/0074643-3

PORTARIA Nº 135/95 - GAB/HEMOPA, de 17 de outubro de 1995.
INTEGRANTES: MARIA DE NAZARETH FERREIRA PINTO, matrícula nº 3186555-029, CARMEM ELIZABETE SOBRAL, matrícula nº 2019990-014 e SÉRGIO ANTONIO CORDERO matrícula nº 5184479-012, para, sob a presidência da primeira, compor comissão que ficará responsável pela realização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/95, destinado à aquisição de material de consumo (bolsas de coleta e transferência) à Fundação HEMOPA.

Belém, 17 de outubro de 1995.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP95/0074647-3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 136/95 - GAB/HEMOPA, de 17 de outubro de 1995.
INTEGRANTES: ROSANA SANTOS BRANDÃO, matrícula nº 2019531-011 e TEONICE JOAQUINA DE LIMA VALE, matrícula nº 5569710-013, para, sob a presidência da primeira, compor comissão que ficará responsável pela realização de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE Nº 022/95, destinado à aquisição de material de consumo (kit's sorológicos), à Fundação HEMOPA.

Belém, 17 de outubro de 1995.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP95/0094638-6

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 017/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1367/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
IMPENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.
VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)
OBJETO: IMPRESSÃO GRÁFICA DO INFORMATIVO DA FUNDAÇÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1307021.4324.3132.00.52204.
CP95/0094639-4

(Fat. nº 328, Reg. nº 328, Dia: 18/10/95)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1995

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.071

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO: SENHORES ACIONISTAS, A ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S.A., SUBMETE A APECIAÇÃO DE V.SAS. DEZEMBRO DE 1994, E PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE POR VENTURA EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI 6.404/76, DOS ESTATUTOS SE FAÇAM NECESSÁRIOS, COLOCA-SE A DISPOSIÇÃO DE V.SAS. A) A DIRETORIA SOCIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994, E PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE POR VENTURA EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI 6.404/76, DOS ESTATUTOS SE FAÇAM NECESSÁRIOS, COLOCA-SE A DISPOSIÇÃO DE V.SAS. A) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.94.
(R\$ MIL)

	1994	1993
ATIVO		
CIRCULANTE	221	0
DISPONÍVEL	221	0
DISPONIBILIDADES	3	0
ESTOQUES	218	0
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	10
CREDITO C/ INTERLIGADA	2.070	135
PERMANENTE	1.969	129
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÃO TÉCNICA	1.180	68
ANIMAIS DE CRIA	778	60
ANIMAIS DE TRABALHO	11	1
DIFERIDO	101	6
TOTAL DO ATIVO	2.291	145

	1994	1993
PASSIVO		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.809	98
CONTA CORRENTE ACIONISTAS	430	3
DEBÊNTURES	1.379	95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	482	47
CAPITAL INTEGRALIZADO	82	3
RESERVAS DE CAPITAL	730	79
RESERVA ESPECIAL IPC/90	0	(4)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(330)	(31)
TOTAL DO PASSIVO	2.291	145

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS - (R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	1994	1993
ORIGENS DOS RECURSOS	221	10
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22)	(19)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	41	16
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	12	1
AUMENTO DO EXIG. A LONGO PRAZO	190	12
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	0	10
NO DIFERIDO	0	0
NO REALIZADO A LONGO PRAZO	0	10
VARIACÃO DO CAP. CIRCULANTE	221	0

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ITEMS	1994	1993	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	221	0	221
PASSIVO CIRCULANTE	0	0	0
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	221	0	221

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (R\$ MIL)

DESCRIÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAP. SOC. INTEGRAL	RES. COR. MONET.	RES. ESP. IPC/90	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO 31.12.1993	3	79	(4)	(31)	47
AUM. DE CAPITAL	79	(79)		(273)	457
COM RESERVAS		730	4	(4)	(2)
CORR. MONET. EXERC.				(22)	
REALIZAÇÃO IPC/90					
LUCROS (PREJ) ACUMULADOS					
SALDO 31.12.1994	82	730	0	(330)	482

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA É UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, COM PROJETO EM FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DO BOVINO-BUBALINOCULTURA, NO MUNICÍPIO DE CHAVES, COM A COLABORAÇÃO FINANCEIRA DA SUDAM/FINAM.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DA LEI 6.404/76 E DISPOSIÇÕES LEGAIS COMPLEMENTARES. OS COMPONENTES DO ATIVO PERMANENTE, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS SUJEITOS A INDEXAÇÃO, ESTÃO ATUALIZADOS PELA VARIACÃO DA UFIR. A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994 O REAL É O NOVO PADRÃO MONETÁRIO BRASILEIRO, CRIADO COM A PARIDADE DE CR\$ 2.750,00 PARA R\$ 1,00. PARA PERMITIR UMA MELHOR COMPARABILIDADE ENTRE OS VALORES DOS DOIS EXERCÍCIOS, CONVERTEMOS TAMBÉM OS VALORES EM 31.12.93. PARA O REAL, UTILIZANDO A PARIDADE ANTERIORMENTE MENCIONADA.

3. PERMANENTE

É REGISTRADO DO CUSTO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, A DEPRECIACÃO É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR, LEVANDO EM CONTA A VIDA ÚTIL DOS BENS, AS AMORTIZAÇÕES CALCULADAS AS TAXAS ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. A COMPOSIÇÃO DO PERMANENTE É A SEGUINTE (R\$ MIL)

CONTAS	1994		(R\$ MIL)
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO	VALOR RESIDUAL
TERRAS	30	0	30
PASTAGENS EM FORMAÇÃO	98	0	98
OBRAS DE INFRAESTRUTURAS	72	0	72
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	174	(11)	163
EDIFICAÇÕES	125	(3)	123
MOVEIS E UTENSÍLIOS	12	(3)	9
VEIC./MAQ./EQUIPAMENTOS	643	(50)	593
ANIMAIS DE CRIA	778	0	778
ANIMAIS DE TRABALHO	12	0	12
C. M. IPC/90	91	0	91
TOTAIS	2.035	(66)	1.969

DEMONSTRAÇÃO DESP. PRÉ OPERACIONAIS EXERC. FINDO 31.12.94. (R\$ MIL)

DESCRIMINAÇÃO	1994
DESPESAS	27
GASTOS GERAIS DA PECUARIA	26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1
RECEITAS	(46)
RECEITAS DE VENDAS	(46)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	41
RESULTADO DA C. M. DO BALANÇO	41
TOTAL DAS DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	22

4-DEBÊNTURES

REFERE-SE A TÍTULOS CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS SUBSCRITOS PELO FINAM, NOS TERMOS DA LEI 8.167/91.

5-CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL APRESENTA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO (R\$ MIL.)

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC. E REALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	146	66	80
PREFERENCIAIS	218	16	202
TOTAL	364	82	282

BELÉM (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA
VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA	VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
- PRESIDENTE	- DIRETOR-PRESIDENTE
DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA	JADIEL FREIRE DO AMARAL
- CONSELHEIRA	- DIRETOR
VICENTE DE PAULA P. DA S. JÚNIOR	ADEMIR DA SILVA SANTOS DA SILVA
- CONSELHEIRO	- CONTADOR CRC/PA 008565/O-8

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AOS ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S.A.

1 - EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S.A., LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994, AS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, ELABORADO SOB A RESPONSABILIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO, NOSSESSA RESPONSABILIDADE E DE EMITIR PARECER SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2 - NOSSESSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA QUE REQUEREM QUE OS EXAMES SEJAM REALIZADOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO ADEQUADAS EM TODOS OS SEUS ASPECTOS RELEVANTES. PORTANTO, NOSSESSOS TRABALHOS COMPREENDERAM, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS: A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS O VOLUME DE TRANSAÇÕES E OS SISTEMAS CONTÁBEIS E DE CONTROLES INTERNOS DA COMPANHIA; B) A CONSTATACÃO COM BASES EM TESTES DAS EVIDÊNCIAS E DOS REGISTROS, QUE SUPORTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS; E C) A AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS MAIS REPRESENTATIVAS ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TOMADAS EM CONJUNTO A EMPRESA ESTA EM FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO, ENSEJOU A NÃO ELABORAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

3 - FACE A EMPRESA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACIMA REFERIDAS EM NOSSA OPINIÃO, EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S.A. CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 1994, AS MUTAÇÕES DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE SEUS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE. BELEM (PA), 17 OUTUBRO DE 1995. A) TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - CONTADOR CRC/PA 2671 - IBRACON 1800.

(Fat. nº 331, Reg. nº 331, Dia: 18/10/95)

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05.10.95. As 17:00 hs do dia 05.10.95 reuniram-se a totalidade dos acionistas, convocação feita na forma do Art. 124, Parágrafo 4, da Lei nº 6.404/76 para deliberarem sobre o seguinte: a) Por autorização do Senhor Presidente, o Secretário leu a proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA". Senhores Acionistas - tendo em vista o crescimento desta sociedade, faz-se necessário aporte de recursos, sob a forma de subscrição e emissão de 739.178 ações preferenciais classe "B", no montante de R\$739.178,00 nos termos do ofício SAJ/DAL 1347, 04.10.95 da Superintendência da Amazônia - SUDAM. A proposta foi colocada em discussão e

votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10.10.95, assinados pelos Srs. Raul Pinto de Souza Porto, José Severino Filho e Roselino Nunes Costa, representantes da Empresa, pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho - Diretor e Sr. Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Administração. Referida ata foi encerrada em 10.10.95, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 9.5000904,0 do dia 16.10.95. A) Mª Lygia N. Lando - Soc. Ger.

(Fat. nº 320, Reg. nº 320, Dia: 18/10/95)

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA
DO DIÁRIO OFICIAL, LIGUE
(091) 246-7888. Ramal 34.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de processo licitatório, no período de 10/10/95 à 09/10/96, a contratação do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico, em regime ambulatorial, com fundamento no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 10 de outubro de 1995.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep.

CP95/0094513-2

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

PARTES: IPASEP E A PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETO: O CEDENTE CEDE AO CESSIONÁRIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO UM DOS COMPARTIMENTOS, PARA NELA INSTALAR UM POSTO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.

VIGÊNCIA: 10/10/95 à 09/10/96

CP95/0094514-1

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 10/10/95

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

JOSÉ LIMA DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Repartimento

CP95/0094523-2

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: IPASEP E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 10/10/95 à 09/10/96

VALOR: R\$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 10/10/95

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

JOSÉ LIMA DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Repartimento

CP95/0094534-3

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar de processo licitatório, no período de 10/10/95 à 09/10/96, a contratação do HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, com fundamento no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 10 de outubro de 1995

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO CP95/0094542-4

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de processo licitatório, no período de 10/10/95 à 09/10/96, a contratação do HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, com fundamento no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 10 de outubro de 1995

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO CP95/0094552-5

PARTES: IPASEP E A UNIDADE AMBULATORIAL DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO: TER POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUXÍLIO DIAGNÓSES AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP NA UNIDADE AMBULATORIAL DA PREFEITURA CONVENIADA.

VALOR: R\$ 12.359,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.3132.00.52.202

VIGÊNCIA: 10/10/95 à 09/10/96

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 10/10/95

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep

JOSÉ LIMA DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Repartimento

CP95/0094595-7

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar de processo licitatório, no período de 10/10/95 à 09/10/96, a contratação da UNIDADE AMBULATORIAL DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSES AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 1995

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep.

CP95/0094604-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de processo licitatório, no período de 10/10/95 à 09/10/96, a contratação da UNIDADE AMBULATORIAL DA PREFEITURA MUNICI-

PAL DE NOVO REPARTIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep.

CP95/0094595-9

(Fat. nº 335, Reg. nº 335, Dia: 18/10/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para representação, conforme especificações do Edital.

FIRMA VENCEDORA: FÁCIL - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: JOSÉ GIMENES PEREIRA

Belém, 16 de outubro de 1995.

CP95/0094654-8

(Fat. nº 310, Reg. nº 310, Dia: 18/10/95)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port. nº 067/95-FCV de 17.10.95

Nome: HILDA QUINGOSTA BAGANHA

Matrícula : 5214750-013

Valor do Suprimento : R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Elemento de Despesa : 11218 - 16205 0807021.4306 3120.00

R\$ 800,00

Período de Aplicação: (30) dias

Data de Concessão : 17.10.95

Fundação Curro Velho, 17 de outubro de 1995.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

CP95/0094531-7

FÉRIAS/COLETIVA

Portaria Coletiva nº 068/95 de 17.10.95-Conceder (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5636981-010	ECHNATON CRUZ DA SILVA	06.11.95 a 05.12.95
5636982-018	JAIME AUGUSTO D. AMARAL	16.10.95 a 14.11.95

Fundação Curro Velho, 17 de outubro de 1995.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

CP95/0094623-8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça em BARCARENA, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA, 16 de outubro de 1995.

MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

CP95/0094624-6

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça em ORIXIMINÁ, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA, 16 de outubro de 1995.

MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0094622-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça em TAILÂNDIA, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA, 16 de outubro de 1995.

MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0094632-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital nº 161

Com vista à Convenção Regional do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, faço saber, de ordem da Presidência desta Corte e em cumprimento ao disposto no 19 do art. 50 da Resolução nº 10.705/80-TSE, que a referida Agremiação Partidária possui nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral, o seguinte número de filiados:

Abaetetuba	454
Abel Figueiredo	045
Acará	000
Afua	-
Água Azul do Norte	034
Alenquer	026
Almeirim	-
Altamira	308
Anajás	-
Ananindeua	320
Augusto Correa	000
Aurora do Pará	000
Aveiro	044
Bagre	000
Baião	101
Bannach	-
Barcarena	132
Belém	357
Benevides	223
Bom Jesus do Tocantins	000
Bonito	060
Bragança	411
Brasil Novo	073
Brejo Grande do Araguaia	044
Breu Branco	056
Breves	000
Bujaru	000
Cachoeira do Arari	000
Cametá	-
Canaã dos Carajás	214
Capanema	071
Capitão Poço	000
Castanhal	-
Chaves	000
Colares	200
Conceição do Araguaia	001
Concórdia do Pará	000
Cumaru do Norte	217
Curionópolis	-
Curralinho	000
Curuçá	172
Dom Eliseu	-
Eldorado do Carajás	023
Faro	000
Floresta do Araguaia	-
Garrafão do Norte	001
Goianésia do Pará	126
Gurupá	047
Igarapé-Açu	-
Igarapé-Miri	002
Inhangapi	060
Ipixuna do Pará	000
Irituba	031
Itaituba	000
Itupiranga	000
Jacareacanga	000
Jacundá	133
Juruti	036
Límoiro do Ajuru	-
Mãe do Rio	130
Magalhães Barata	097
Marabá	000
Maracanã	000
Marapanim	000
Marituba	-
Medicilândia	060
Melgaço	000
Mocajuba	000
Moju	000
Monte Alegre	135
Muaná	175
Nova Esperança do Piná	030
Nova Ipixuna	000
Nova Timboteua	003
Novo Progresso	000
Novo Repartimento	057
Obidos	000
Oelras do Pará	000
Oriximiná	000
Ourém	104
Ourilândia do Norte	140
Pacajá	-
Palestina do Pará	000
Paragominas	-
Parauapebas	153
Pau d'Arco	000
Peixe-Boi	042

Placas	000
Ponta de Pedras	060
Portel	047
Porto de Moz	000
Prainha	000
Primavera	000
Quatipuru	322
Redenção	000
Rio Maria	000
Rondon do Pará	000
Rurópolis	099
Salinópolis	000
Salvaterra	077
Santa Bárbara do Pará	000
Santa Cruz do Arari	072
Santa Izabel do Pará	065
Santa Luzia do Pará	105
Santa Maria das Barreiras	015
Santa Maria do Pará	117
Santana do Araguaia	000
Santarém	000
Santarém Novo	000
Santo Antonio do Tauá	000
São Caetano de Odolvas	021
São Domingos do Araguaia	000
São Domingos do Capim	033
São Félix do Xingu	041
São Francisco do Pará	040
São Geraldo do Araguaia	000
São João de Pirabas	015
São João do Araguaia	000
São Miguel do Guamã	060
São Sebastião da Boa Vista	040
Senador José Porfírio	124
Soure	000
Tailândia	054
Terra Alta	000
Terra Santa	179
Tome-Açu	000
Tracuateua	000
Trairão	093
Tucumã	118
Tucuruí	000
Ulianópolis	070
Uruará	000
Vigia	043
Vitória do Xingu	000
Vizeu	382
Xinguara	000

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de outubro de 1995.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal e art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº 1417/95, RESOLVE: ATO Nº 335/95 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, ANA LIGIA BARRIGA DE SOUZA, integrante da lista triplíce do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30 de abril de 1998, a função de Juiz Classista Temporário representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

- ATO 336/95 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA CÉLIA MARQUES PERES, integrante da lista triplíce do SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

- ATO Nº 337/95 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, ANTONIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ, para exercer, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30 de abril de 1998, a função de Juiz Classista Temporário representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

- ATO Nº 338/95 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, ARNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

(Fat. nº 334, Reg. nº 334, Dia: 18/10/95)

DE: Secretário da 3ª Turma
Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 25.10.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 4417/95.
RECORRENTE (S): FROTA AMAZONICA S/A.
RECORRIDO (S): DRª MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA.
RELATOR (A): JOSÉ FILGUEIRAS CUNHA NETO.
REVISOR (A): DR. JOSÉ MARIA E. ALVES.
ORIGEM: Juiz Vicente Cidade.
119 JCI de Belém.
02. PROCESSO TRT RO 6554/94.
RECORRENTE (S): MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL.
RECORRIDO (S): DR. IRACLIDES H. DE CASTRO.
RELATOR (A): RAIMUNDO NONATO SOUZA CORREA.
REVISOR (A): DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO.
ORIGEM: Juiz Vicente Cidade.
48 JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José Conrado.
03. PROCESSO TRT RO 6228/95.
RECORRENTE (S): BELCONAV S/A.
RECORRIDO (S): DR. MANOEL MONTEIRO SIQUEIRA.
RELATOR (A): MANOEL VAZ SA SILVA.
REVISOR (A): LANDRIM SANDRIM GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO.
ORIGEM: DR. ADALBERTO GUIMARÃES NETO.
Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
18 JCI de Belém.
04. PROCESSO TRT RO 6725/95.
RECORRENTE (S): SUPERMERCADO CIDADE.
RECORRIDO (S): DR. TITO EDUARDO V. DO Couto.
RELATOR (A): ROSILENE DO SOCORRO BASTOS DE VASCONCELOS e OUTROS.
REVISOR (A): DR. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
149 JCI de Belém.
05. PROCESSO TRT RO 6167/95.
RECORRENTE (S): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO.
RECORRIDO (S): DRª ROSA HELENA GOMES DA CUNHA.
RELATOR (A): MARIA MARCIA SANTIAGO PEDROSA.
REVISOR (A): DRª NÚBIA SORAYA S. GUEDES.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
129 JCI de Belém.
06. PROCESSO TRT RO 6081/95.
RECORRENTE (S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA.
RECORRIDO (S): DRª MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.
RELATOR (A): NADIR INOJOSA LEITE.
REVISOR (A): DR. DONATO CARDOSO DE SOUZA.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
48 JCI de Belém.
07. PROCESSO TRT REX OFF e RO 3753/95.
RECORRENTE (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 109 RF.
RECORRIDO (S): Proc. Ubiratan Gazetta.
RELATOR (A): EDILMA CARVALHO LIMA.
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
ORIGEM: Juiz Antonia Serra.
JCI de Altamira.
IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.
08. PROCESSO TRT RO 6170/95.
RECORRENTE (S): OZAMAN MAGALHÃES SILVA.
RECORRIDO (S): DRª MARLY COSTA S. BAENA.
RELATOR (A): PERACCHI PNEUS LTDA.
REVISOR (A): DR. ABRAHAM ASSAYAG.
ORIGEM: Juiz Antonia Serra.
Juiz José Conrado.
JCI de Ananindeua.
09. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2804/95.
RECORRENTE (S): MUNICÍPIO DE INHANGAPI - PREFEITURA MUNICIPAL.
RECORRIDO (S): DR. WALDIR M. DA COSTA.
RELATOR (A): MARIA FERNANDES FELIX.
REVISOR (A): DRª TELMA MARIA ROCHA CORREA.
ORIGEM: Juiz Antonia Serra.
Juiz José Conrado.
JCI de Castanhal.
10. PROCESSO TRT RO 3457/95.
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.
RECORRIDO (S): DRª IVANA MARIA CRUZ.
RELATOR (A): ANTONIO ANANIAS LIMA.
REVISOR (A): DR. JOÃO JOSÉ GERALDO.
ORIGEM: Juiz Antonia Serra.
Juiz José Conrado.
JCI de Tucuruí.
11. PROCESSO TRT RO 3433/95.
RECORRENTE (S): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA.
RECORRIDO (S): DR. FRANCISCO DE A. RODRIGUES.
RELATOR (A): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A.
REVISOR (A): DR. MOISÉS MARTINS PORTO.
ORIGEM: Juiz Antonia Serra.
Juiz José Conrado.
129 JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 6322/95.
RECLAMANTE (S): CARMÉLIA NASCIMENTO BATISTA.
RECLAMADO (S): DR. YGUARACI MACAMBIRA S. LIMA.
RELATOR (A): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
REVISOR (A): DR. LUIZ RODOLFO D. CARNEIRO.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
JCI de Santarém.

13. PROCESSO TRT AP 1170/95.
AGRAVANTE (S): SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB.
AGRAVADO (S): DRª MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA.
RELATOR (A): ANA LÚCIA SFAIR ALVARES e OUTROS.
REVISOR (A): DRª CARLA ZAHNUTH.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
79 JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3892/95.
RECORRENTE (S): PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDO (S): DR. AMAURI FACIOLA DE SOUZA.
RELATOR (A): PASCOAL FONSECA DOS SANTOS.
REVISOR (A): DR. YGUARACI MACAMBIRA LIMA.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
Juiz Antonia Serra.
JCI de Santarém.

15. PROCESSO TRT RO 7237/94.
RECORRENTE (S): AUSTRAGEZITO E. MACIEL DO VALE e OUTROS.
RECORRIDO (S): DR. JARBAS V. DO CARMO.
RELATOR (A): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.
REVISOR (A): DR. ALMERINDO A. V. TRINDADE.
ORIGEM: Juiz José Conrado.
Juiz Lygia Oliveira.
69 JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2936/95.
RECORRENTE (S): MADEIREIRA BANNACH LTDA.
RECORRIDO (S): DRª ONEIDE KATAOKA MOURA.
RELATOR (A): ILDEMAR DE SOUSA COSTA.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
JCI de Altamira.

17. PROCESSO TRT REXOFF 1913/95.
RECLAMANTE (S): MARIA ZELINDA GODINHO.
RECLAMADO (S): DR. YGUARACI MACAMBIRA S. LIMA.
RELATOR (A): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
REVISOR (A): DR. LUIZ RODOLFO D. CARNEIRO.
ORIGEM: Juiz José Conrado.
Juiz Lygia Oliveira.
JCI de Santarém.

18. PROCESSO TRT REXOFF 5060/95.
RECLAMANTE (S): RITA ANGÉLICA PIMENTEL LOURIDO.
RECLAMADO (S): DR. YGUARACI MACAMBIRA S. LIMA.
RELATOR (A): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
REVISOR (A): DR. LUIZ JOSÉ CONRADO.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
JCI de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 3140/94.
RECORRENTE (S): ADESON PASSOS GONZAGA.
RECORRIDO (S): DRª ALICE TRINDADE MONTEIRO e THEMAG ENGENHARIA LTDA.
RELATOR (A): DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL.
REVISOR (A): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA.
ORIGEM: DR. RUY GUILHERME COUTINHO e OS MESMOS.
Juiz José Conrado.
Juiz Lygia Oliveira.
68 JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT REXOFF 5020/95.
RECLAMANTE (S): SILVINO SANTOS NUNES.
RECLAMADO (S): DR. YGUARACI MACAMBIRA S. LIMA.
RELATOR (A): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
REVISOR (A): DR. LUIZ JOSÉ CONRADO.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
JCI de Santarém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 2149/95.
RECLAMANTE (S): FRANCISCO EDSON DE MOURA.
RECLAMADO (S): DR. PEDRO CRUZ NETO.
RELATOR (A): INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM: Juiz Lygia Oliveira.
JCI de Conceição do Araguaia.

DE: Secretária da 4ª Turma
Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 24.10.95 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 9100/94. RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A. DR. JORGE LUIS SANTOS. RECORRIDO: ELIAS RAYNA PESSOA. DR. RAIMUNDO NIVALDO DUARTE. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

02. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2036/95. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO. DR. ANTONIO CARLOS VALADÃO. RECORRIDO: DINALVA LEAL DE OLIVEIRA. DRª SANDRA SUELY MAIA. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

03. PROCESSO TRT RO 5614/95. RECORRENTE: MARIA ZIENE CARAMEZ DE CASTRO. Dr. Robério D'Oliveira. RECORRIDO: CIC VIDEO LTDA. Dr. Maria Carolina Carvalho. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3041/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RECORRIDO: GRACY DO ESPÍRITO SANTO MAUÉS FERREIRA. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT REXOFF 2786/95. RECLAMANTES: MANOEL ROGUE NEVES DE CAMPOS E OUTROS. RECLAMADO: MUNICIPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Sousa. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCI de Castanhal.

06. PROCESSO TRT REXOFF 6313/95. RECLAMANTE: MARIA ARAUJO DE SOUSA. Dr. Antonio Eder Coelho. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCI de Santarém.

07. PROCESSO TRT RO 1638/95. RECORRENTE: COMPANHIA DUCAS DO PARÁ. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ GARCIA IGLESIAS BARRIO. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5530/95. RECORRENTE: V. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Souza. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS. Dr. Osvaldo Campos. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5883/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: ELTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAES. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5313/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RECORRIDOS: ERALDO JOÃO DA SILVA LOPES. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Dr. Emilia Merentina Souza. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 2186/95. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edilson Santos. AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

12. PROCESSO TRT REXOFF 6320/95. RECLAMANTE: JOSÉ ADINALDO GUIMARÃES. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Santarém.

13. PROCESSO TRT RO 4121/95. RECORRENTE: PRÉ-MOLDADES TRIUNFO LTDA. Dr. Ocilda Pereira Nunes. RECORRIDO: JOSÉ ARNALDO CORDEIRO DOS SANTOS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Marabá.

14. PROCESSO TRT RO 6887/95. RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio Gasparino Silva. RECORRIDO: RAIMUNDO ARAUJO FURTADO. Dr. Abraão Ribeiro Lopes. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Capanema.

15. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3729/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDO: MARIA FERREIRA ROLIM. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3740/95. RECLAMANTE: HERMENEGILDO PEREIRA RIBEIRO. Dr. David Cruz Araújo. RECLAMADO: MUNICIPIO DE ANANÍDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Helder Aguiar. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 6182/95. RECORRENTE: YUKIKATSU NOBUSHIGE. Dr. Eliomar Nazinho Andrade. RECORRIDO: TELMA MARIA MENDES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Cesar Caldas. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Castanhal.

18. PROCESSO TRT RO 2162/95. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. José Américo Silva. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JORGE CARLOS LIMA. Dr. José da Rocha Moreira. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

19. PROCESSO TRT RO 2840/95. RECORRENTE: MARIA BERNARDINA DE MIRANDA SANTOS. Dr. Ariel Couto. RECORRIDO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

20. PROCESSO TRT RO 6386/95. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. José Lourival Vasconcelos. RECORRIDO: TELMA CRISTINA DA SILVA. Dr. Angela Sanchez e Silva. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

21. PROCESSO TRT REXOFF 6333/95. RECLAMANTE: ROSIMAR DE SOUSA MARINHO. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Santarém.

22. PROCESSO TRT RO 6749/95. RECORRENTE: ODIL DE SOUSA CAVALHEIRO. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Mirlene Baimral Franca. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT RO 651/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Lira. RECORRIDO: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 6476/95. RECORRENTES: JANUÁRIO BARRA RODRIGUES FILHO. Dr. Adélia de Mello. CAFÉ FINOS LTDA. Dr. Albina de Fátima Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3732/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA E OUTROS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3431/95. RECORRENTES: MARIA DA BRAGA SARMENTO DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Olga Bayma. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Rui da Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Guilhon Coutinho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 3854/95. RECORRENTES: AULO BRAZ DOS SANTOS. Dr. Raimundo Duarte. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Evandro Diniz Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Santarém.

28. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5879/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: MARIA RAIMUNDA MARTINS NEGRÃO. ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Dr. Icarai Dias

Dantas. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2306/95. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LUZ. Dr. Júlio Cesar Costa. RECORRIDO: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ S/A - COSIPAR. Dr. Ronaldo Giusti Abreu. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Marabá.

30. PROCESSO TRT RO 6440/95. RECORRENTE: PINHEIRO & MACHADO LTDA. Dr. Laurênio da Rocha. RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Dr. Simão Benzecry. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 648/95. RECORRENTES: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A. Dr. Blória Maroja. ANTONIO SOARES DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Carlos Santos.

32. PROCESSO TRT RO 2536/95. RECORRENTE: COMPANHIA DUCAS DO PARÁ. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: SUZETTE ALVES DE SOUZA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 6393/95. RECORRENTE: JULIO CESAR GOMES DE ALMEIDA. Dr. Hélio Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Helder Oliveira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 6558/95. RECORRENTE: PINDARÉ S/A. Dr. Antonio Mileo Gomes. RECORRIDO: RUI LIMA DOS SANTOS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 6733/95. AGRAVANTE: IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Mirlene Baimral Franca. AGRAVADO: AGENOR DA CONCEIÇÃO PEREIRA FAGUNDES. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

EDITAL DE CITACÃO Nº 073/95 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO o Senhor FRANKLIN DA CUNHA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réquerido no Processo TRT MCII-4997/95, em que é Requerente, PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para CONTESTAR os termos da inicial, querendo, cujo inteiro teor é o seguinte:

PEDRO CARNEIRO S/A - Indústria e Comércio, empresa industrial, CEC nº 04.985.477/001-77, estabelecida nesta cidade no Distrito de Icoaraci, Rodovia Arthur Bernardes, nº 2668, por sua advogada ao fim assinada, com a devida consideração, à presença de V. Exa., com fundamento no disposto pelo art. 796 e seguintes do CPC, interpor a presente MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL contra FRANKLIN DA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade na Quinta Rua da Campina, Passagem Santa Maria, Bairro da Campina, Icoaraci, CEP 66820-240, pelo seguintes motivos que passa a expor.

A suplicante ajuizou em 08.03.95 a competente Ação Rescisória contra o requerido, visando rescindir a sentença e obter novo julgamento na reclamação ajuizada pelo seu ex-empregado FRANKLIN DA CUNHA JÚNIOR, perante a 5ª JCI de Belém, de nº 1464/90, cujo processo foi distribuído à V. Exa. como relator.

Nos termos do art. 796 do CPC o processo cautelar pode ser instaurado antes ou no curso da ação principal, tendo, pois, caráter preparatório ou incidental, pelo que, a teor do disposto pelo art. 801, III, do CPC, está dispensada a exposição da lide e seus fundamentos.

Contudo, junta-se em anexo cópia da inicial da Ação Rescisória que fica fazendo parte integrante desta como se aqui estivesse fielmente transcrita, e resume-se seus fundamentos. Na realidade, a ação principal funda-se no disposto pelo art. 485, V, do CPC, eis que a sentença rescindida ao conceder a reclamante as parcelas do denominado "Plano Collor" agrediu texto de lei que instituíram tal medida, ou seja, a Lei 8.038/90.

A afirmativa supra pode ser feita com absoluta tranquilidade e segurança, tendo em vistas as decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade dessa medida legal, tornando-a, pois, plenamente válida e obrigatória, logo, decidir contra a disposição legal aludida é dar ensejo à ação rescisória.

Apenas por excesso de zelo eis que para tanto não está a autora obrigada face o disposto pelo art. 801 e seu parágrafo único do CPC, passa-se a transcrever parte da rescisória com as decisões do STF acima aludidas.

"Assim, o chamado 'Plano Collor', como os demais planos econômicos instituídos pelo Governo Federal, alterou a política salarial determinante do recebimento do IPC do mês em curso, em função da edição da Medida provisória nº 134, convertida em lei n. 8.038/90, que revogou expressamente as disposições pertinentes da Lei 7.836/89.

Da mesma forma adotada para os planos econômicos anteriores, que se convencionou denominar de Bresser e Verão, a alteração da política salarial deu-se antes de preenchido o requisito temporal para aquisição do alegado direito, pelo que os trabalhadores, em realidade, somente possuíam em expectativa a sua aquisição, que não se realizou ante a expressa revogação da norma instituidora antes do preenchimento de tal condição temporal.

A posição do Supremo Tribunal Federal foi firmada antes mesmo da fixação de uma posição pelo Egrégio TST, como se verifica na transcrição a seguir:

"EMENTA. Mandado de Segurança contra ato omissivo do Presidente do Supremo Tribunal, em virtude do qual ficaram privados os impetrantes, funcionários da Secretaria da Corte, do reajuste de 84,32% sobre os seus vencimentos, a decorrer da aplicação da Lei nº 7.830, de 18-8-89.

Revogada esta pela Medida provisória nº 154, de 16-3-90 (convertida na Lei nº 8.030/90), antes de que se houvessem consumados os fatos idôneos à aquisição do direito ao reajuste previsto para 19-4-90, não cabe, no caso, a invocação da garantia prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição.

Pedido indeferido, por maioria.

(STF, Rel. Min. Ictávio Gallotti, IN, DJU de 28.06.91).

Na esteira da decisão do STF esse próprio Regional proferiu o Acórdão nº 3.213/92, in verbis:

"IPC DE MARÇO/90 - DESCABIMENTO.

A aplicação do IPC de março de 90 aos salários do mês de abril, a título de correção salarial, não se tratava de direito adquirido, mas de mera expectativa de direito, já que a Lei 7.888/89, revogada em 16 de março de 1990, garantia a aplicação do mês anterior, jamais no mês em curso."

(TRT da 8ª Reg. Proc. TRT RD 1544/92, 1ª T., Rel. Juiz Domênico Falesi, In DOE de 06.10.92).

Tendo em vista o caráter vinculante da decisão do STF, o Egrégio TST editou o Enunciado 315, onde firmou o entendimento pela improcedência do Plano Collor, nos seguintes termos:

IPC DE MARÇO/90 - LEI 8.030/90 (PLANO COLLOR) - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO.

A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de Março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro virgula trinta e dois por cento), para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do artigo 5º, da Constituição da República."

Diante das decisões do Supremo Tribunal Federal e do TST, que reconheceram a constitucionalidade das normas legais implementadoras do Plano Collor (Lei 8.030), fica evidente que a sentença ora rescindenda violou literal disposição de lei ao determinar o pagamento de índices revogados pelas citadas normas jurídicas, dando ensejo à propositura da presente Ação Rescisória, conforme já demonstrado na parte inicial deste item sobre "O Direito". Aliás, sobre o tema já decidiu o próprio TST, in verbis:

"Ação Rescisória, IPC do mês de março de 1990. Ao aplicar lei revogada para deferir o IPC integral de março de 1990, a pretensão de preservar direito adquirido inexistente segundo reiteradas decisões do TST e do STF, a decisão rescindenda violou o art. 5º, inciso II e XXXVI, da Constituição Federal."

(TST RD-AR - 50.572/92.3 Rel. Min. Guimarães Falcão, IN, DJU de 03.12.93, pág. 26501).

Esse longo trecho da inicial de ação rescisória demonstra, com clareza, os fundamentos centrais da necessidade de provimento da rescisória, e apontam a indispensabilidade da medida cautelar ora proposta, comprovando seus dois requisitos indispensáveis, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora.

É verdade que a letra fria da lei estabelece no art. 489 do CPC que "a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda". Mas também é absolutamente verdadeiro que tal dispositivo vem sendo interpretado pela doutrina e jurisprudência de forma evolutiva, apontando para situações especiais em que a vedação acima indicada se aplica apenas para a execução provisória não alcançando a definitiva, que, dessa forma, pode ser suspensa.

A evolução doutrinária acima apontada é tão evidente que a Lei nº 8.952, de 13.12.94, que altera dispositivo do CPC, ao dar nova redação ao art. 273, permite a concessão de medida liminar até mesmo em ação ordinária.

É evidente que o pagamento do chamado "Plano Collor", constitui num recebimento indevido por força do reconhecimento da constitucionalidade dessa medida governamental. Tratando-se, pois, de verbas indevidas, seu recebimento constitui um enriquecimento ilícito porque não amparado em causa justa.

Ora, ao Judiciário compete a distribuição da Justiça, visando, no campo trabalhista, conferir ao trabalhador aquilo que legalmente lhe seja assegurado. Como anverso, é também seu dever zelar para impedir os pagamentos indevidos ensejadores do enriquecimento sem causa, um dos pilares de qualquer ordenamento jurídico.

No caso presente, sequer pode-se cogitar da hipótese de ressarcimento posterior, tendo em vista o volume de recursos envolvidos na liquidação da sentença e a flagrante incapacidade financeira do demandado em devolver o dinheiro que lhe será entregue como crédito alheio, o que provocará um dano irreparável à autora.

São deveres, pois, do magistrado de impedir o enriquecimento sem justa causa e o dano irreparável a qualquer das partes da relação processual.

Por tal razão, o Egrégio TST já firmou entendimento pela suspensão da execução definitiva nas ações visando a percepção dos planos econômicos do governo, conforme se pode exemplificar com o processo TST-MC-100.720/93.1, pertinente ao Plano Collor, cujo despacho do Min. Guimarães Falcão, relator dos autos, merece respeitosa transcrição:

"A Requerente aponta precedentes do TST, da minha lavra que, em situação idêntica, foi desconstituída a coisa julgada por ofensa ao inciso II do art. 5º da Constituição Federal (TST-RD-Ac 50.752/2.3 - Ac. S01 2164/93).

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, em reiterados pronunciamentos, decidiu que a Lei 8.030/90, não era inconstitucional pois não afetou direito adquirido inexistente ao reajuste salarial com base no IPC Integral de março de 1990.

A Matéria tem patamar constitucional, pois a inaplicabilidade da referida lei somente seria possível se declarada inconstitucional por ofensa ao direito adquirido dos substituídos processuais pelo Sindicato-Réu.

O Supremo Tribunal Federal, no entanto, já decidiu em dezenas de casos idênticos a este, que inexistia direito adquirido ao IPC Integral do mês de março de 1990, apenas expectativa de direito, proclamando a constitucionalidade da Lei 8.030/90.

O regional, não podendo fugir a essa decisão da Corte Suprema, tencionou a questão invocando o Enunciado n. 83 do TST.

O referido enunciado é claro quando se refere a texto de lei, de hierarquia inferior à Constituição Federal.

Na esteira de decisões do STF, quanto à Súmula n. 343, este Tribunal Superior do Trabalho já decidiu que o Enunciado n. 83 não se aplica a dispositivo constitucional pela simples razão de que a Carta Magna não comporta interpretações controversas. O que pode ter ocorrido são interpretações erradas ou equivocadas do texto Constitucional. A Constituição só pode ter interpretação certa e única e quem define o sentido e o alcance de dispositivo constitucional, dirimindo qualquer dúvida, é o STF.

Como se percebe, há, no caso em exame, mais do que a "fumaca" do bom direito e o perigo de mora, ainda mais quando o TST firmou sua jurisprudência a respeito da matéria no Enunciado n. 315.

Não se ignora o dispositivo no art. 489 do CPC, que deve ser aplicado somente quando inexistam decisões reiteradas do sentido de que a sentença exequenda vulnerou dispositivo constitucional.

Injustificável o prosseguimento da execução definitiva, ante os termos do Enunciado n. 315 do TST."

(Proc. TST-MC-100.720/93.1 - Rel. Min. Guimarães Falcão, IN, DJU de 14.12.93, pág. 27659, Grifei).

A decisão do TST acima transcrita, por si só diz tudo sobre a questão, reconhecendo, claramente, a existência dos requisitos ensejadores de medida liminar em ação cautelar, uma vez que tendo o Supremo Tribunal Federal já reconhecido a constitucionalidade do chamado Plano Collor, não cabe mais suas percepções, pena de ensejar enriquecimento ilícito porque sem justa causa. Aliás, destaque-se a lição do eminente Min. Guimarães Falcão quando diz somente existir uma interpretação correta acerca do texto constitucional, e quem a profere é o Supremo Tribunal Federal, demonstrando, com isso, a vinculação do Poder Judiciário aos termos das decisões do Supremo Tribunal Federal.

Diante dos termos postos pelo TST no julgado acima, negar a medida liminar visando suspender a execução definitiva é tencionar a questão, desconhecendo o caráter vinculatório das decisões do STF.

Aliás, dada a natureza vinculatória das decisões do STF não há que se invocar a independência do Judiciário para a ela opor-se, até porque, ao lado de tal princípio existe também o da hierarquia, os quais são conjugados pela Lei Orgânica da Magistratura ao instituir no art. 35, inc. I, um dos principais (senão o mais elementar) dever do magistrado, da seguinte forma: "cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício."

Ora, a independência não pode ser invocada para o descumprimento de lei cuja constitucionalidade já foi consagrada pela Corte Suprema do País, pena de ofensa ao mencionado dispositivo da LOMAN.

Por outro lado, é pacífico o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que o arbítrio concedido por lei ao magistrado em relação à concessão de medida liminar existe no que tange a verificação de ocorrência de seus requisitos. Contudo, presentes tais requisitos, sua concessão de torna um dever. E, no caso, como disse o Min. Guimarães Falcão, a questão posta para apreciação demonstra muito mais que a fumaca do bom direito e o perigo de mora.

Assim, a autora requer à V. Exa. tendo em vista o permissivo do art. 884 do CPC, seja-lhe concedida MEDIDA LIMINAR ordenando a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA RECLAMATÓRIA promovida pelo ora demandado perante a 5ª JCI de Belém, onde recebeu o nº 1464/90, encontrando-se os autos no TST para apreciação do Agravo de Petição interposto pela demandante.

Concedida a liminar, seja ordenada a citação da parte contrária para, querendo, apresentar contestação, pena de revelia, prosseguindo-se até final julgamento com o

providimento da presente medida cautelar concedendo, em definitivo, a suspensão da execução definitiva na reclamatória trabalhista promovida pela suplicada perante a 5ª JCM de Belém, processo nº 1464/90.

Considerando-se que a matéria é exclusivamente de direito, requer-se julgamento antecipado na forma do disposto pelo art. 330, I, do CPC.

Dá-se à causa o mesmo valor atribuído à rescisória, qual seja, R\$ 1.000,00.

P. Deferimento.

Belém, Pa. 17 de maio de 1995.

[Assinatura]
Glória Maria da
OAB-PA M-168

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

[Assinatura]
MARIA DO SOCORRO ABREU A. ANTUNES
Chefe da Seção de Processos, em
Substituição

(R.Reg.083)

PROCESSO TRT Nº RO 5770/94

RECORRENTE: NILDO ANTÔNIO SOUZA PEREIRA
Adv.: Dr. Adilson Galvão Verçosa

RECORRIDO: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 235/236 está tempestivo, o subscritor apresentou habilitação e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT. Havendo isenção de custas desde a sentença.

II- O recorrente, questionando a decisão do regional que manteve a total improcedência de sua reclamatória, colaciona arestos para configuração de divergência jurisprudencial.

III- As razões do recurso com argumentos sobre horas extras, enfrentam matéria que, necessariamente, implica no reexame de fatos e provas, e que não dá ensejo à revista. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 23 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

(G.Reg.264)

PROCESSO TRT RO 08576/93

RECORRENTE: JOÃO FORTUNATO RODRIGUES
Advogada: Drª Vilma Chavaglia

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: Dr. Laudomício Ferreira

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, com isenção das custas concedida às fls. 111, subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos e fundamentado na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente com o v. Acórdão que, ratificando a r. decisão do 1º Grau, convalidou a tese da nulidade do contrato de trabalho, considerando-o carecedor da ação nesta Justiça Especializada, em face da ausência de concurso para o seu ingresso no quadro funcional do Município recorrido. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As fls. 145/149, o recorrente apresenta r. decisão deste Regional que aborda tese diversa, na qual a empregada foi contratada antes da Constituição Federal de 05.10.1988, não se prestando para demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, ante o que dispõe o Enunciado nº 296, do C. TST.

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 08575/93

RECORRENTE: CÉLIA DE SOUZA FERREIRA
Advogada: Drª Mª José Cabral Cavalli

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: Dr. Laudomício Ferreira

DESPACHO

I.- O recurso está em ordem, com isenção das custas concedida às fls. 43 verso, subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos e fundamentado no art. 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a recorrente com o v. Acórdão que manteve a decisão do 1º Grau quanto à nulidade do contrato de trabalho, reconhecendo como ilegal o ingresso da reclamante no quadro funcional do Município recorrido. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente apresenta às fls. 78/82, r. decisão deste Regional que aborda tese diversa, na qual a empregada foi contratada antes da Constituição Federal de 05.10.1988, não se prestando para demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, ante o que dispõe o Enunciado nº 296, da Súmula do C. TST, o que enseja o não cabimento da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 11.024/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO
TRABALHO
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO
DO PARÁ - SINTSEF
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 121/122 subscrito por representante judicial da União, foi interposto com amparo nos privilégios do DL 779/69 e não menciona o fundamento legal para sua interposição.

II - A União-recorrente questiona a decisão de fls. que, reformando a sentença do primeiro grau, considerou a Justiça do Trabalho competente para apreciar a reclamatória. Alegando violação legal, transcreve aresto para a configuração de divergência jurisprudencial.

III- Trata-se, entretanto, de uma decisão não terminativa que, ao teor do Enunciado 214/TST, não admite a interposição de recurso de revista, por esse motivo denego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 31 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8732/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

RECORRIDOS: PAULO ROBERTO RODRIGUES e OUTROS
Adv.: Dr. Roberto Ruy da S. Rutowicz

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ -

UEP

Adv.: Dr. Roberto M. Ferreira e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 57/166 foi interposto no prazo, está subscrito por advogada com habilitação, foram recolhidas as custas cominadas a fls. 25v. e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- A CEF questiona a decisão que rejeitou as preliminares de incompetência desta Justiça e de seu chamento à lide e, considerando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, deferiu aos recorridos o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS. Alegando violação constitucional e legal, traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III- A pretensão recursal, totalmente, desenvolvida com base em matéria interpretativa, não admite recurso de revista por violação, ao teor do Enunciado 221/TST. Além do mais, entendo que a recorrente, nestes autos, em que o seu chamento foi negado em ambas as instâncias, como preliminar, não poderia apelar de revista por não ser parte. Os arestos colacionados para configuração da divergência estão prejudicados.

IV- Pelo exposto e não demonstrados nenhum dos pressupostos para a admissibilidade da revista, denego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1710/94

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Diana Wanderley de Souza e outros

RECORRIDA: FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA
Adv.: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outras

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 171/175, subscrito por advogada com habilitação nos autos, foi interposto com fundamento nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, estando regular quanto ao preparo.

II- O banco-recorrente questiona a decisão que, reformando a sentença do primeiro grau, afastou a alegada arguição de coisa julgada e determinou a baixa dos autos para julgamento do mérito pela MM. Junta de origem. Alegando violação constitucional e legal, pretende a reforma da v. decisão impugnada.

III- Tratando-se, entretanto, de uma decisão não terminativa, a pretensão recursal encontra óbice nas disposições do Enunciado 214/TST, por esse motivo, impossível dar seguimento à revista. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 08425/93

RECORRENTE: OCA MINERAÇÃO LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Nazareno L. dos Santos

RECORRIDOS: RAIMUNDO LUCIANO FREITAS DOS SANTOS
Advogado: Dr. José Isaac Pacheco Fima

CONSTRUTORA SILVA BRASIL LTDA.

DESPACHO

I - Recurso em ordem, subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a reclamada com o v. Acórdão às fls. 49/50 que não conheceu do seu recurso ordinário por inabilitação de seu subscritor. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Com os arestos transcritos às fls. 53/54, consegue a recorrente demonstrar o alegado conflito jurisprudencial, o que leva ao cabimento da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição do recurso em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4705/93

RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA

Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas e outros

BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA

Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 197/201 e 203/207 estão em ordem e com fundamento nas razões do art. 896 da CLT. Insurgem-se contra decisão da E. 2ª Turma que, reformando parcialmente a sentença do primeiro grau deferiu a reclamante diferenças salariais e consectários, no período de maio/87 a julho/89, pelo exercício da função de Defensora Pública, sem entretanto autorizar o enquadramento definitivo.

II- RECURSO DO ESTADO:

Com os privilégios do DL 779/69 o Estado-recorrente apela de revista, alegando violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial. Renovando os argumentos da contestação, insurge-se contra o deferimento de diferenças salariais decorrentes do desvio de função.

Considerando que as razões do apelo questionam matéria envolvendo interpretação e exigindo o reexame de fatos e provas, impossível admitir o seguimento da revista, ao teor dos Enunciados 126 e 221/TST. Quanto à divergência, os arestos trazidos à colação são inservíveis. O de fls. 199, por ser oriundo do STF e os demais por versarem sobre matéria não prequestionada.

III- RECURSO DA RECLAMANTE:

Apontando, apenas, violação legal, argui a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisprudencial e cerceamento de defesa e, no mérito, pretende sua lotação definitiva como defensora pública, além das diferenças salariais já deferidas. Entretanto, a matéria envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista. Não configurados, portanto, nenhum dos pressupostos para admissibilidade da revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento aos dois recursos. Intimar.

Belém, 23 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 02765/92

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
Advogada: Dr.ª Sílvia Mary C. de Almeida

RECORRIDO: JOÃO ROBERTO ALBUQUERQUE DAS NEVES
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I - Recurso interposto no prazo legal, com o devido preparo, suscitado por advogada regularmente habilitada nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a reclamada com a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e do Plano Bresser e ainda a parcela de licença paternidade. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a edição do Enunciado nº 315 e o cancelamento do Enunciado nº 316 ambos do C. TST, fica evidenciado o pressuposto da divergência jurisprudencial, o que leva ao cabimento da revista, sendo desnecessário analisar os demais argumentos recursais.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição do recurso, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 22 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 5.794/94

RECORRENTE: JOSÉ BIANOR MONTEIRO PENA
Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

RECORRIDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Advogado: Dr. Almeida Augusto de Vasconcelos Trindade

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se o recorrente contra a decisão da 4ª Turma que, confirmando a sentença de 1º grau, julgou improcedente o pedido de equiparação salarial e consectários. Alega divergência jurisprudencial.

III-Entretanto, não pode receber guarida seu petitório, uma vez que a matéria discutida levará a um reexame fático-probatório, o que não é aceito nesse momento processual, consoante o disposto no Enunciado nº 126 do C.TST.

IV- Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 4 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 9.378/93

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Weil A. Costa

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas b e c do art. 896 da CLT.

II-O objetivo do recorrente é questionar a decisão deste Regional que reformando a decisão "a quo", julgou improcedente a reclamação com relação à URP/FEV/89 e IPC/MAR/90, tendo em vista a quitação das perdas através negociação coletiva.

III-Não lhe assiste razão. A uma, porque a matéria envolvendo interpretação não dá ensejo à revista por violação. A duas, porque em relação ao pleito o assunto já está pacificado pela reiterada jurisprudência do Colendo TST. A três, porque para o exame da matéria relativa à negociação, faz-se necessário o revolvimento da prova, impossível neste momento processual.

IV-Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 03159/94

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: Dr. Admir dos S. Serra Júnior

RECORRIDA: ROSA FAVACHO DAS CHAGAS FARIAS
Advogada: Dr.ª M.ª de Nazaré C. Franco

DESPACHO

I - Recurso em ordem, suscitado por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nos artigos 893, III, 896, alíneas "a" e "b", 898 e 900, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se o reclamado com o não reconhecimento do abandono de emprego pela reclamante. Alega violação literal de lei e divergência jurisprudencial.

III - A alegada divergência jurisprudencial não foi demonstrada, pois o recorrente não colacionou nenhum aresto e quanto ao outro pressuposto, a matéria é de cunho interpretativo, esbarrando, portanto, no Enunciado nº 221, do C. TST.

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 25 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6643/93

RECORRENTE : MANOEL ALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr.ª Vilma Aparecida S. Chavaglia e outra

RECORRIDA : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv. : Dr. João Demas Amaro e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 190/199 está em ordem e com fundamento no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão do regional que, face não haver alcançado o quorum para a decretação de inconstitucionalidade dos dispositivos da política econômica, reformou a sentença do primeiro grau e julgou totalmente improcedente sua reclamatória. Aponta violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial.

III - A pretensão recursal, enfrenta a matéria segundo entendimento totalmente superado. A decisão impugnada estando no mesmo sentido da recente e já pacífica orientação do C. TST, não merece qualquer reparo. Por esse motivo, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 04 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 07009/94

RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
Advogado: Dr. Evandro de Oliveira Costa

RECORRIDOS: HUMBERTO SOUZA LOBATO e RAIMUNDO NONATO DE NAZARÉ
Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira

DESPACHO

I - Recurso em ordem e suscitado por advogado regularmente habilitado nos autos.

II - Inconforma-se a reclamada com a condenação ao pagamento do adicional por tempo de serviço, do aviso prévio proporcional e das diferenças consectárias.

III - Não obstante os argumentos expendidos, ausentes estão os pressupostos de admissibilidade do recurso, pelo que nego seguimento à revista.

IV - INTIMAR.

Belém, 25 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 05981/94

RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS-BENEFICENTE
Advogado: Dr. Paulo Maurício dos S. Macedo

RECORRIDA: FRANCISCA DA SILVA SOUZA
Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

DESPACHO

I - O recurso de fls. 102/106, embora esteja em ordem, não tem como prosperar, uma vez que o v. Acórdão de nº 209/95 (fls. 88/91) não é decisão definitiva. Incabível, pois, o recurso de revista interposto pela reclamada, ao teor do Enunciado nº 214, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

II - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 25 de agosto de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 250/95

RECORRENTE : ELETROLUX LTDA.
Adv.: Dr.ª Simone Maria Palheta Pires e outro

RECORRIDO : WILSON PEREIRA DE ALENCAR
Adv.: Dr.ª Carmen Lúcia B. Queiroz

DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 49/50 está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II- Inconforma-se a recorrente com o julgamento do Regional que, confirmando a sentença do primeiro grau manteve sua condenação, em decisão assim ementada: "Não havendo prova de que o empregado pediu demissão do emprego, milita a seu favor a presunção de que foi dispensado injustamente, pois necessitaria de continuidade do emprego.". Pretendendo a reforma do julgado, traz arestos como paradigmas divergentes.

III- Entretanto, as exiguas razões do recurso, limitadas à transcrição dos arestos, implicam, necessariamente, no reexame de matéria eminentemente fática, incabível em grau de revista.

IV- Ante o exposto e não configurados os pressupostos para a admissibilidade da revista, denego o seguimento do recurso. Intimar.

Belém, 05 de setembro de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente